



*Construindo um novo tempo*

# *Plano Municipal de Educação*

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Prefeitura Municipal de Bezerros*

**2015 - 2025**

PREFEITO

Severino Otávio Raposo Monteiro

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ladjane Karla Torres Lima

SECRETÁRIA ADJUNTA

Alexsandra Simone Ferreira Furetti

GERENTE DE ENSINO

Maria Ivonete Alexandre

GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS

Maria Aparecida da Silva

GERENTE DE CULTURA

Carlos Eduardo Ferreira da Silva

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Janice Maria de Lima

GERENTE DE ESPORTES

Edvonaldo Alexandre Sobrinho

COORDENADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Dayse Agrivânia de Melo

Margarete Alves dos Santos Lopes

COORDENADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Marilande Bezerra de Lima Guedes

Gisélia Rodrigues de Melo e Silva

Severina Lúcia de Oliveira Lima

COORDENADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Josefa Edvane Azevedo Neves

Josineide Monteiro de Lima Costa

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Maria Etiene Ferreira de Melo

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Cristina Josefa da Silva Santos

**COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Decreto Nº 973 de 01 de Outubro de 2014.**

*Ladjane Karla Torres Lima*  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

*Maria Aparecida da Silva*  
Coordenadora Geral

*Rosângela Maria de Oliveira*  
Coordenadora Aspectos Legais Financiamento e Gestão

Mauricéia Maria da Silva  
Representante do Conselho Municipal de Educação

*Israel José de Lima Júnior*  
Representante do Sindicato Municipal de Educação

*Daisy Agrivânia de Melo Silva*  
Professora Representante da Educação Infantil

*Nevânã Maria de Souza Nascimento*  
Professora Representante do Ensino Fundamental

*Márcia Maria da Silva Santos*  
Representante da Educação do Campo

*Ismael Pedro do Amaral*  
Professor Representante da Educação de Jovens e Adultos

*Josineide Monteiro de Lima Costa*  
Professora Representante da Educação Especial

**Equipes Responsáveis pelas discussões das Câmaras Temáticas nas Salas de Debate**

<b>SALAS DE DEBATE</b>	<b>METAS</b>	<b>REPRESENTANTES DA SMECE</b>	<b>MEDIADORES</b>	<b>REDADORES</b>
<b>Câmara 1</b>	Meta 1: Educação Infantil Meta 5: Alfabetização	Lourdes Nascimento Expedita Lucielma	Dayse Agrivânia	Margarete
<b>Câmara 2</b>	Metas 8, 9 e 10: Educação de Jovens e Adultos	Etiene Melo Um diretor de escola com EJA	Wedja Alves	Karla
<b>Câmara 3</b>	Meta 2: Ensino Fundamental Meta 4: Educação Especial	Severina Lúcia Adriana Silva Cristina Moraes Edvonaldo	Nevivânia e Josineide Monteiro	Vaninha
<b>Câmara 4</b>	Meta 6: Educação Integral Meta 7: IDEB	Luciana Pereira Cristiana Elizabeth Inácia	Mauricéa	Keila
<b>Câmara 5</b>	Metas 3 e 11: Ensino Médio	Lúcio Luciana Cunha Adriana Adorlar	Israel Junior e Cida Lima	Bernadete
<b>Câmara 6</b>	Metas 12, 13 e 14: Ensino Superior	Claudete Deyvisson Eduardo	Cida Grisi	Patrícia
<b>Câmara 7</b>	Metas 15 e 16: Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	Ivonete Alexandre Gisélia Melo Valma	Márcia e Rejane Vasconcelos	Marilande
<b>Câmara 8</b>	Metas 17, 18 e 20: Valorização dos Profissionais da Educação e Investimento Público em Educação Meta 19: Gestão Democrática	Ladjane Gabriela Simone Furetti Maria do Carmo	Rosângela	Maria do Carmo (Gal)

## SUMÁRIO

1. LISTA DE TABELAS.....	6
2. LISTA DE GRÁFICOS.....	8
3. LISTA DE ILUSTRAÇÕES.....	9
4. LISTA DE SIGLAS.....	10
5. APRESENTAÇÃO.....	13
6. PROPOSTA DE TRABALHO.....	15
7. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....	16
a. Aspectos históricos.....	16
b. Aspectos geográficos e demográficos.....	17
c. Aspectos culturais.....	20
d. Aspectos sócios econômicos.....	20
I. Mercado de Trabalho.....	22
e. Aspectos educacionais.....	28
8. OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME.....	31
9. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO.....	33
a. Educação Básica.....	33
I. Educação Infantil.....	33
II. Ensino Fundamental.....	37
III. Ensino Médio.....	49
b. Ensino Superior.....	51
c. Educação de Jovens e Adultos.....	54
d. Educação Profissional .....	55
10. TRANSVERSALIDADE.....	56
a. Educação Étnico Racial.....	56
b. Educação, Relação de Gênero e Diversidade Sexual.....	57
c. Educação Ambiental.....	57
11. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	58
a. Formação de Professores e Valorização do Magistério.....	58
12. FINANCIAMENTO E GESTÃO.....	60
a. Financiamento e Gestão da Educação Municipal.....	60
13. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS.....	70

## 1. LISTAS DE TABELAS

**Tabela 1:** População de Bezerros – PE

**Tabela 2:** Escolaridade por Número de Pessoas

**Tabela 3:** Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

**Tabela 4:** Economia e Taxa de Analfabetismo em Bezerros

**Tabela 5:** População Residente Estudantil e Não Estudantil

**Tabela 6:** Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual

**Tabela 7:** Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal

**Tabela 8:** Taxa de Escolarização Líquida no Município de Bezerros

**Tabela 9:** Escolas Rurais em Áreas Específicas

**Tabela 10:** Corpo Docente em Efetivo Exercício/Quantitativo/Formação Acadêmica

**Tabela 11:** Número de Estabelecimentos de Ensino com Educação Infantil no Município de Bezerros em 2013

**Tabela 12:** Percentual de Crianças de 0 a 3 anos Frequentando a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)

**Tabela 13:** Percentual de Crianças de 4 a 5 anos Frequentando a escola - Taxa de Atendimento (Censo Demográfico)

**Tabela 14:** Mapeamento da Educação Infantil

**Tabela 15:** População de 6 a 14 anos – Atendimento ao Ensino Fundamental pelas Redes de Ensino

**Tabela 16:** Número de Estabelecimentos com Ensino Fundamental

**Tabela 17:** IDEB – Anos Iniciais

**Tabela 18:** IDEB - Anos Finais

**Tabela 19:** IDEB – Rede de Ensino Estadual – 5º ano

**Tabela 20:** IDEB – Rede de Ensino Estadual – 9º ano

**Tabela 21:** IDEB – Rede de Ensino Municipal – 5º ano

**Tabela 22:** IDEB – Rede de Ensino Municipal – 9º ano

**Tabela 23:** Detalhamento das Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação por ano escolar do Ensino Fundamental, nos anos iniciais / Rede Pública e Privada

- Tabela 24:** Detalhamento das Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação por ano escolar do Ensino Fundamental, nos anos finais / Rede Pública e Privada
- Tabela 25:** Educação Especial: Estudantes de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos em 2013
- Tabela 26:** Matrícula na Educação Especial no Município de Bezerros
- Tabela 27:** Número de Estudantes Matriculados em 2014
- Tabela 28:** Ensino Médio – Matrícula 2014
- Tabela 29:** Detalhamento das Taxas de Reprovação, Abandono e Aprovação por Ano Escolar do Ensino Médio ( Rede Pública e Privada)
- Tabela 30:** Participação das Escolas do Município de Bezerros no ENEM
- Tabela 31:** Taxa de Escolarização Bruta na Educação Superior- Faixa Etária 18 a 24 anos
- Tabela 32:** Taxa de Escolarização Líquida Ajustada na Educação Superior – Faixa Etária de 18 a 24 anos
- Tabela 33:** Educação Superior em Bezerros – Faculdades e Universidades
- Tabela 34:** População com idade igual ou superior a 25 anos na Educação Superior: Faculdade à Distância
- Tabela 35:** Matrícula Inicial na EJA no Município de Bezerros
- Tabela 36:** Nível Educacional da População Jovem
- Tabela 37:** Salário do professor graduado em início de carreira (hora/aula)
- Tabela 38:** Gastos com alimentação e transportes
- Tabela 39:** Gastos com educação infantil e ensino fundamental
- Tabela 40:** Despesas correntes
- Tabela 41:** Salário dos professores e manutenção e desenvolvimento no ensino 2011/2013
- Tabela 42:** Aplicação no ensino fundamental – exercício 2014 (em R\$)
- Tabela 43:** Recursos da educação no PPA (2012-2014)

## 2. LISTA DE GRÁFICOS

**Gráfico 1:** Taxa de Crescimento anual por área selecionada entre 2000 e 2010

**Gráfico 2:** Taxa de Crescimento do PIB Nominal por Setor Econômico no Município em 2004 e 2010

**Gráfico 3:** Distribuição dos Postos de Trabalho Formais por Setor de Atividades no Município em 2004 e 2010

**Gráfico 4:** Valores Anuais Repassados pelo Programa Bolsa Família

**Gráfico 5:** Quantidade de Indivíduos Inscritos no CadÚnico e que são Micro Empreendedores Individuais (MEI)

**Gráfico 6:** Estabelecimentos de Saúde no Brasil, Estado e Município

**Gráfico 7:** Evolução do IDEB nos Anos Iniciais – Rede Municipal e Estadual

**Gráfico 8:** Evolução do IDEB nos Anos Finais – Rede Municipal e Estadual

**Gráfico 9:** Distorção Idade-Série em Bezerras de 2006 até 2013



### 3. LISTA DE ILUSTRAÇÕES

**Ilustração 01:** Fachada da Igreja da Matriz de São José .....09

**Ilustração 02:** Papangus de Bezerros

**Ilustração 03:** Turma de Estudantes da Escola Municipal Nelson Castanha em Palestra

**Ilustração 04:** Estudantes da Educação Infantil da Escola Municipal Cel. Zuzinha Guilherme

**Ilustração 05:** Estudantes em Culminância de Projeto Pedagógico no Colégio Municipal Desembargador Felismino Guedes

**Ilustração 06:** Estudantes da Escola Martiniano Gomes localizada no Distrito de Sapucarana em atividade do Programa Mais Educação ( Canteiros Sustentáveis)

**Ilustração 07:** Estudantes da Educação Especial em evento realizado pela SMECE

**Ilustração 08:** Estudantes do Ensino Médio da EREM - Bezerros, em aula de campo

**Ilustração 09:** Estudantes do Ensino Médio da ETE- Bezerros em aula Prática no Laboratório da Escola

**Ilustração 10:** Estudantes do Ensino Superior da FADIRE – Pólo Bezerros

**Ilustração 11:** Estudantes da EJA do Colégio Municipal Desembargador Felismino Guedes

**Ilustração 12:** Estudantes do CEEETA em Aula Prática do Curso de Técnico em Edificações

#### 4. LISTAS DAS SIGLAS

SIGLA	ÓRGÃO
AEE	Atendimento Educacional Especializado
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEB	
CEE	Conselho Estadual de Educação
CEEETA	Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do Agreste
CEF	Caixa Econômica Federal
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
CRAS	Centro de Referência e Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EE	Educação Especial
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EJAI	Educação para Jovens, Adultos e Idosos
EM	Ensino Médio
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EREM	Escola de Referência em Ensino Médio
ETE	Escola Técnica do Agreste
FEE	Fórum Estadual de Educação
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FME	Fórum Municipal de Educação
FNDE	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
FNE	Fórum Nacional de Educação
FPE	Fundo de Participação dos Estados
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDI	Índice de Desenvolvimento Infantil
IES	Instituição de Ensino Superior

INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
IOF	Imposto sobre Operação Financeira
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA	Imposto sobre Veículos Automotores
IQE	Instituto Qualidade no Ensino
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis
ITCMO	Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR	Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempreendedores Industriais
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MDE	Movimento Democrático Estudantil
MEB	Movimento de Educação de Base
MST	Movimento Sem Terra
OMEPE	Organização Mundial da Educação Pré-Escolar
ONG	Organização Não Governamental
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAR	Plano de Ações Articuladas
PBF	Programa Bolsa Família
PCC	Plano de Cargos e Carreiras
PCNEM	Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
PE	Pernambuco
PEE	Plano Estadual de Educação
PDE	Plano da Escola
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PIB	Produto Interno Bruto
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Alunos
PLC	Projeto de Lei da Câmara
PME	Plano Municipal de Educação de Bezerros
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNATE	Programa Nacional de Transporte Escolar
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA	Plano Plurianual
PROGRAPE	Programa de Graduação em Pedagogia
PROUNI	Programa Universidade para Todos
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SIEPE	Sistema de Informação do Estado de Pernambuco
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SINPRO	Sindicato dos Professores
SMECE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
SNE	Sistema Nacional de Educação
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UEX	Unidade Executora
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das nações Unidas para a Infância
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UPE	Universidade de Pernambuco

## 5. APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bezerros, em parceria com o Conselho Municipal de Educação apresenta o Plano Municipal de Educação – PME de Bezerros/PE, com vigência 2015-2025.

Essa produção é vista como a trajetória que se deve seguir as políticas públicas municipais, visando garantir uma educação pública de qualidade social consolidada como bem público e, verdadeiramente, comprometida com o desenvolvimento de uma geração de bezerrenses ainda mais autônomos como pessoas, solidários como cidadãos e competentes como acadêmicos e profissionais.

O Plano Municipal de Educação de Bezerros-PE em suma é fruto de um processo democrático e participativo constituído pela sociedade civil, pelo poder público municipal, por instituições de ensino, associações, sindicato, entre outros que, em sua integridade buscou transcrever em ações o que determina o Art. 205 da Constituição Federal – CF de 1988, e art. 2º da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB): *“A educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana.”*

Operacionalmente o PME Bezerros 2015-2025 se constituiu a partir da Conferência Municipal de Educação onde foi possível reunir os distintos segmentos da comunidade educativa bezerrense e juntos pensar os caminhos que a educação municipal poderia percorrer ao longo dos anos e como cada segmento poderia ser corresponsável neste processo. Consequente, uma série de análises e estudos sobre os anos de 2012, 2013 e 2014 consolidaram um diagnóstico sobre a Rede Municipal de Ensino e suas projeções para os próximos anos o qual, direcionou os olhares para as condições vistas como prioritárias.

A partir desses diagnósticos, das observações dos que fazem a comunidade educativa, suas opiniões e ideias, foi constituída uma comissão organizadora entre os integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bezerros, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato Municipal dos Professores e demais entidades sociais vinculadas ao tema para juntos pensarem este documento que se segue.

Em síntese esse Plano contém um conjunto de diretrizes para o desenvolvimento educacional do município, procurando de maneira sintética e objetiva, direcionar alternativas para as principais políticas educacionais e dos instrumentos de planejamento, avaliação e monitoramento das mesmas consolidando um sistema de governança com articulações interinstitucionais para que, efetivamente, a educação municipal possa contribuir para a construção de uma sociedade mais participativa e democrática.

Por fim, o PME Bezerros 2015-2025 consolida-se em um documento que transcende os limites governamentais. É um Plano educacional com cidadania e corresponsabilidade mútua. É um plano – em sua essência – de concepção, que foi constituído para permanente flexibilidade, a partir do monitoramento condizente e em

respeito com as reais particularidades da Rede Municipal de Ensino. Parabéns Bezerros por mais essa conquista!

Ladjane Karla Torres  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

## 6. PROPOSTA DE TRABALHO

### a. Fase Preparatória

- I. Organização do órgão gestor da Educação;
- II. Constituição da Comissão Municipal de Educação;
- III. Articulação Política
- IV. Reuniões com as equipes da Secretaria de Educação;
- V. Reunião com os representantes das escolas;
- VI. Ações de mobilização para a formação de grupos de trabalho.

### b. Fase de Implementação da Reformulação do PME:

- I. Instalação dos grupos de trabalho para reelaboração do PME;
- II. Encontros com equipe técnica da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco através da UNDIME;
- III. Avaliação diagnóstica da educação do município;
- IV. Ações de mobilização para promover a participação social;
- V. Realização de audiência pública;
- VI. Elaboração dos objetivos, metas e estratégias do PME;
- VII. Organização da Conferência Municipal de Educação
- VIII. Realização da Conferência Municipal de Educação para apresentação, discussão e aprovação do PME.

### c. Fase de Consolidação da Reformulação do PME:

- I. Elaboração da redação final do PME, a partir das reformulações propostas na Conferência;
- II. Tramitação interna no Governo;
- III. Encaminhamento do PME à Câmara Municipal;
- IV. Execução, monitoramento e avaliação das ações do PME.

## 7. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS



Figura 01

### a. Aspectos Históricos

Segundo a tradição local havia pelos fins do século XVII, no sítio onde hoje está localizada a cidade de Bezerros, dois irmãos (Terciano Torres e Zenóbio Torres), estabelecidos com fazenda de gado. Os novos proprietários que os sucederam, os também irmãos José Bezerra e Francisco Bezerra, edificaram uma capela, sob o patrocínio de São José, fato suficiente para transformar a localidade em um núcleo de crescimento.

A povoação foi elevada a curato em 1768, e posteriormente à freguesia, em 22 de novembro de 1802, com o nome de São José dos Bezerros. Através de alvará régio em 19 de agosto de 1811, foi incorporada ao termo de Santo Antônio.

Em 1834, passou a ser o sexto distrito de paz de Bonito, conforme ofício enviado pela Câmara de Bonito ao Conselho do Governo de Pernambuco, datado de 08 de novembro de 1934. Em 1848, foi incorporado ao município de Caruaru, e em 1851, ao município de Bonito.

Em 09 de maio de 1865, a Lei Provincial Nº 616, elevou a povoação de São José dos Bezerros à categoria de vila, cuja freguesia, reunida a de Gravatá, passou a formar um terreno anexo ao de Bonito. Em 20 de julho de 1866, foi instalada a Câmara. Em 20 de maio de 1867 a lei Provincial Nº 720, revogou a Lei 616, extinguindo a vila anteriormente criada.

Em 18 de maior de 1870, a Lei Provincial Nº 919, determinou que as freguesias de Gravatá e Bezerros passassem a constituir um município separado do de Bonito. A Câmara foi reinstalada, em 09 de janeiro de 1873, e a comarca criada em 28 de maio do mesmo ano. A Lei provincial Nº 560, em 30 de maio de 1881, elevou a vila de Bezerros à categoria de cidade, com a mesma denominação. Em 20 de abril de 1893, foi constituído o município autônomo, com base no artigo 2º das



disposições gerais da Lei Estadual Nº 52 Lei Orgânica dos Municípios, de 03 de agosto de 1892.

b. Aspectos Geográficos e Demográficos

O município de Bezerros fica a 99,3 Km de Recife tendo como principal via de acesso a BR 232. Está localizado na mesorregião do Agreste Pernambucano, na microrregião do Vale do Ipojuca e na região de desenvolvimento do Agreste, apresentando:

- I. Limites geográficos:  
Norte: Cumaru e Passira;  
Sul: São Joaquim do Monte e Agrestina;  
Leste: Gravatá, Sairé e Camocim de São Félix;  
Oeste: Riacho das Almas e Caruaru.
  
- II. Distritos:  
Bezerros ( Distrito Sede);  
Boas Novas;  
Sapucarana.
  
- III. Povoados:  
Sítio dos Remédios;  
Cajazeiras;  
Serra Negra;  
Areias.
  
- IV. Características Geográficas:

“O município de Bezerros encontra-se localizado na Latitude 08° 14' 00” Sul e a uma Longitude 35° 47' 49” Oeste, estando a uma altitude de 470 metros, no Agreste Central do Estado de Pernambuco, onde possui uma área de 490,817 km<sup>2</sup>, e uma população estimada pelo IBGE- Censo demográfico-2010, de 58.675 habitantes. O município está inserido na bacia do Rio Ipojuca e é constituído pelos distritos sede, Sapucarana e Boas Novas e pelos povoados de Serra Negra, Sítio dos Remédios, Cajazeiras e Areias. Em termos técnicos geográficos, o município de Bezerros é inserido na região Fisiográfica do Agreste Pernambucano, mas precisamente no Bioma Caatinga e tem clima quente e úmido.

Como pode ser visto no gráfico abaixo, a população do município ampliou entre os censos demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,22% ao ano, passando de 58.600 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no estado, que ficou em 1,07 % ao ano, inferior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

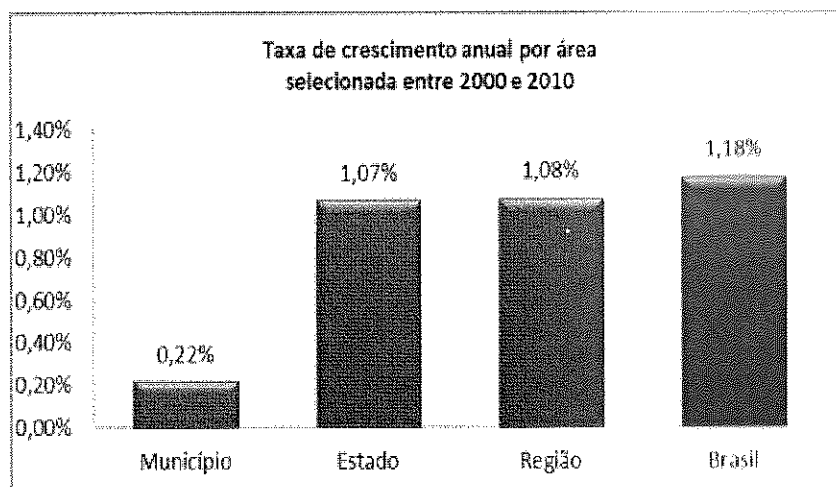


Gráfico 01 / Fonte: Censo Demográfico de 2000e 2010/IBGE

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 77,68% e em 2010 passou a representar 84,78% do total. Portanto, alguns problemas de super lotação de escolas localizadas especificamente em alguns pontos da cidade, revelam a necessidade de políticas públicas que minimizem estes e outros problemas sócio econômicos.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 1,1% em média. Em 2000, este grupo representava 13,3% da população, já em 2010 detinha 14,6% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,7% ao ano). Crianças e jovens detinham 28,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 16.291 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,5% da população, totalizando 13.785 habitantes.

**Tabela 01. Informações sobre a População de Bezerros**

População (localização ou faixa etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
URBANA	2000	3.079	1.717	7.524	2.996	5.935	6.651	16.661	44.566
	2007	2.468	1.500	7.457	2.477	5.954	7.779	19.103	46.738
	2010	2.533	1.446	7.571	2.684	5.946	8.405	21.155	49.740
RURAL	2000	996	501	2.474	779	1.747	1.545	4.763	12.805
	2007	570	297	1.690	572	1.236	1.446	3.753	9.564

TOTAL	2010	454	263	1.518	527	1.011	1.323	3.632	8.928
	2000	4.075	2.218	9.998	3.775	7.682	8.196	21.427	57.371
	2007	3.038	1.797	9.147	3.775	7.682	8.196	21.427	57.371
	2010	2.987	1.709	9.089	3.211	6.957	9.728	24.987	58.668
PIB	IDH	IDI	Taxa de analfabetismo						
267.306	0,62	0,58	População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais			
			11,60			37,00			

Fonte: IBGE - Censo Demográfico /2010

### Longevidade, Mortalidade e Fecundidade

Nas duas últimas décadas, a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Bezerros foi reduzida em 61%, passando de 68,3 por mil nascidos vivos em 2000 para 26,6 por mil nascidos vivos, conforme dados do IBGE- Censo Demográfico, ano 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 20,4 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

Tabela 03. Longevidade, Mortalidade e Fecundidade – Bezerros

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer ( em anos)	56,2	62,9	70,1
Mortalidade até 1 ano de idade ( por mil nascidos vivos)	89,6	68,3	26,6
Mortalidade até 5 anos de idade ( por mil nascidos vivos)	116,2	75,6	28,7
Taxa de fecundidade total ( filhos por mulher)	3,3	2,6	1,8

Tabela 02: Escolaridade

	Nº
Sem instrução/ fundamental incompleto	37.203
Fundamental completo/médio incompleto	8.068
Médio/ superior incompleto	2.269
Superior completo	946
Indefinido	9.393

Fonte: IBGE – Censo Demográfico/2010

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Bezerros, a esperança de vida ao nascer aumentou 13,9 anos nas últimas duas décadas, passando de 56,2 anos em 1991 para 62,9 anos em 2000, e para 70,1 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,3 anos e, para o país, de 73,9 anos.

c. Aspectos culturais

Bezerros uma cidade pitoresca com belas igrejas, praças, restaurantes e grande vegetação. A começar pela Reserva Ecológica da Serra Negra, com seus açudes, fontes minerais, grutas, mirantes, formações rochosas, trechos de Mata



Atlântica e diversas opções de trilhas ecológicas.

No artesanato, apresenta as xilogravuras de J. Borges, a produção de máscaras e bois em papel machê, além dos brinquedos em madeira e das frutas em cerâmica. A atividade folclórica é intensa, sendo muito apreciados as vaquejadas e os folguedos e figuras do ciclo carnavalesco. O Carnaval de Bezerros é o 3º mais procurado e visitado

de todo o estado de

Pernambuco. Também conhecida como a terra do Papangu (Papangus refere-se às pessoas que saem mascaradas durante o carnaval da cidade para não serem reconhecidos) - tradição festiva na qual as pessoas se vestem com máscaras de todos os tipos durante as festas carnavalescas - é uma das mais visitadas das cidades do interior de Pernambuco nesse período. O Papangu de acordo com a LEI Nº 13.773, de 18 de maio de 2009, art.1º - passou a ser Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco".

A culinária do município é generosa e nela destacam-se os bolos, como o de macaxeira e o chamado "barra branca" (Bezerros é fornecedor de bolos para Região metropolitana do Recife e outros estados brasileiros). Outros atrativos são a Igreja da Matriz de São José dos Bezerros (século XIX); O Centro de Artesanato de Pernambuco, e a Festa do seu padroeiro São José.

d. Aspectos Sócio-econômicos

Bezerros é um município promissor, tendo em vista sua relação direta com a capital do Estado. Isso se deve principalmente à sua proximidade da capital e também por suas condições favoráveis ao lazer, proporcionando tranqüilidade com seu clima ameno.

O comércio e a indústria, a agricultura e o turismo são as principais atividades do município de Bezerros. A maior movimentação econômica da cidade se dá na época das festas carnavalescas e juninas. Só no Carnaval, Bezerros recebe mais de 100 mil pessoas nos dias de folia.

O município conta com 650 estabelecimentos comerciais, na suas maiorias varejistas, devidamente registrados, nos ramos de confecções, armarinhos,

ferragens, material de construção, produtos agrícolas, mercearias, supermercados, panificadoras, postos de gasolina, etc.

No setor industrial, até mesmo nos menores estabelecimentos de fabricação, beneficiamento e transformação de matéria-prima, as atividades são bastante diversificadas. São fábricas de doces, gêneros alimentícios, bebidas, olarias, cerâmicas, pré-moldados, plástico e serrarias.

Na agricultura, as principais culturas temporárias são tomate, couve-flor, repolho, pimentão e pepino. A agricultura de subsistência é o milho e o feijão, e na pecuária sobressai a criação de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, além de uma grande quantidade de granjas. Além disso, Bezerros é uma das cidades pernambucanas que mais se destaca na produção de granito. Na gastronomia uma boa pedida são os restaurantes do Distrito de Encruzilhada, onde o principal atrativo é a carne de sol.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 58,5%, passando de R\$ 180,2 milhões para R\$ 285,5 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,36% para 0,36% no período de 2005 a 2009.

**Tabela 04. Economia/Taxa de Analfabetismo – Bezerros**

PIB	PIB PER CAPITA	IDH	IDI	Taxa de Analfabetismo população de 10 anos ou mais	
				2000	2010
R\$	5.746,81	0,727	0,520	33,92	25,68
<b>337.154.124,00</b>					

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 67,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 16,2% em 2009 contra 14,1% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 14,1% em 2005 para 18,9% em 2009.

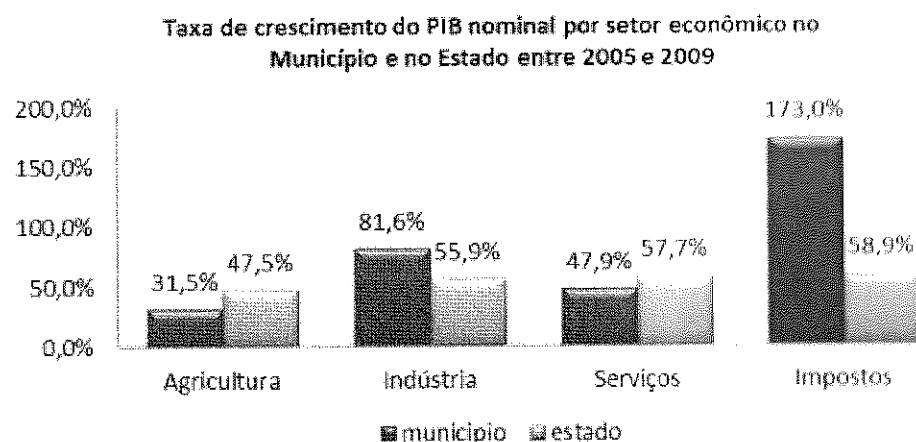


Gráfico 2 / Fonte: IBGE – Censo demográfico 2010

Outro fato que precisa ser mencionado é que nas duas últimas décadas, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, brasileiro subiu 47,5% nas e chegou a 0,727, saindo da classificação “muito baixo” para o nível considerado “alto”. No município de Bezerros, esse índice cresceu 79,29%, mas o município registra o IDHM de 0,606 e está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio. O IDHM é uma versão local do IDH, o índice social sintético usado pela ONU para avaliar o grau de desenvolvimento humano em países e considerado um contraponto a outras estatísticas – como o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), por exemplo.

Bezerros ocupa no IDHM a vergonhosa 3999<sup>a</sup> posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 3998 (71,84%) municípios estão em situação melhor e 1.567 (28,16%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 185 outros municípios de Pernambuco, Bezerros ocupa a 60<sup>a</sup> posição, sendo que 59 (31,89%) municípios estão em situação melhor e 126 (68,11%) municípios estão em situação pior ou igual.

## I. Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivo na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 3.920. No último ano as admissões registraram 3.119 contratações contra 2.058 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 8.393 postos, 33,3% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

Serviços, foi o setor com maior volume de empregos formais, com 4.581 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 1.228 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 69,2% do total dos empregos formais do município.

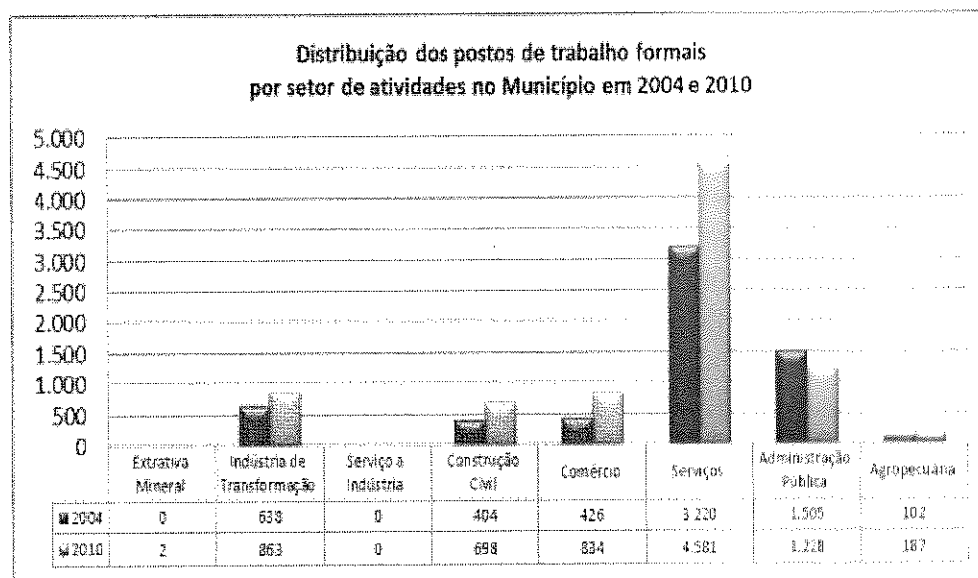


Gráfico 3 / Fonte: IBGE- Censo Demográfico 2010

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Serviços (de 51,15% em 2004 para 54,58% em 2010) e Comércio (de 6,77% para 9,94%). A que mais perdeu participação foi Administração Pública de 23,91% para 14,63%.

## II. Pobreza e Transferência de Renda

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 15.236 famílias registradas no Cadastro Único e 10.202 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (66,96% do total de cadastrados). Já em agosto de 2014, segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, em agosto de 2014, o município de Bezerras tinha 10.710 (dez mil, setecentos e dez) famílias no Programa de Garantia de Renda, isso representa 123,26% do total estimado de famílias com perfil de renda do programa.

De junho de 2011 a agosto de 2014, houve aumento de 0,91% de famílias beneficiárias.

Segundo os dados do último Censo Demográfico, em agosto de 2010, a população residente no município, era de 58.668 pessoas, das quais 9.484 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 16,2% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 2.151 (22,7%) viviam no meio rural e 7.333 (77,3%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com

renda familiar de até meio salário mínimo per capita, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

### III. Assistência Social

No ano de 2013 a soma dos recursos transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada- BPC e pelo Programa Bolsa Família representa 151,45% do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios- FPM. O Fortalecimento da agenda municipal da assistência social, em especial no que diz respeito ao SUAS, requer esforço no seu financiamento. Em junho de 2014 o município tinha em seu território:

3 (três) Centros de Referência e Assistência Social – CRAS confinados pelo Ministério de Desenvolvimento Social- MDS.

1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS confinado também pelo MDS.

Os atendimentos realizados nestes centros são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), sem dúvidas, constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário. Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos CRAS e o Programa de Atenção Integral à Família- PAIF, aqui já citados. O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012.



## VALORES ANUAIS NOMINAIS REPASSADOS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (R\$)

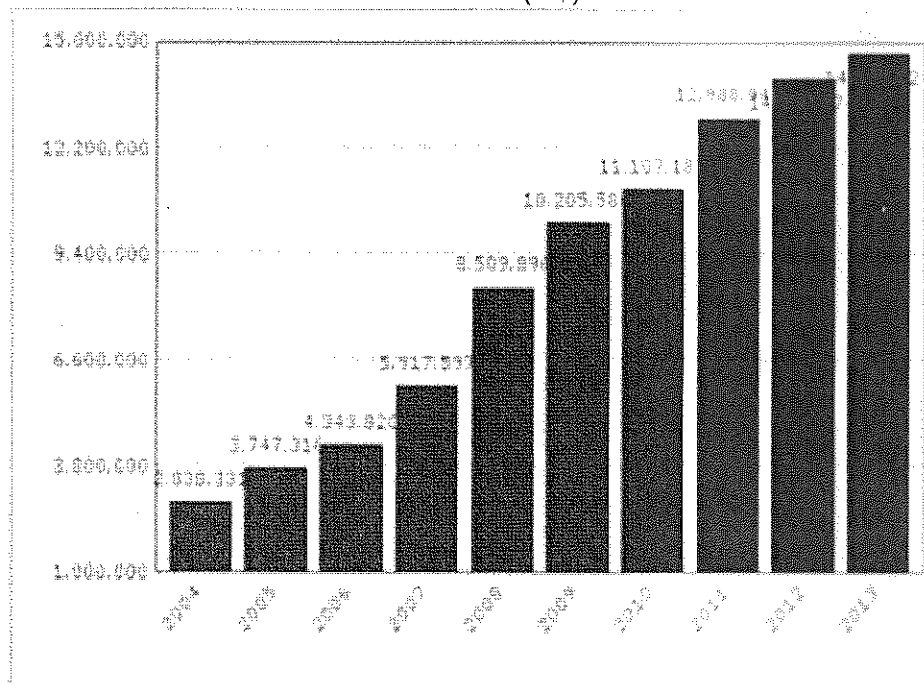


Gráfico 04 /<http://www.brasilsemfome.gov.br/municipios>

#### IV. Inclusão Produtiva

Uma vez analisados os aspectos do CadÚnico, no PBF e o Atendimento sócio assistencial, é importante também perceber de que forma aparece o perfil de ocupação dos indivíduos que integram esse conjunto citado acima. Para chegarmos a tanto analisamos os dados do MEI, conforme tabela abaixo.

#### QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS QUE ESTÃO INSCRITOS NO CADÚNICO E QUE SÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

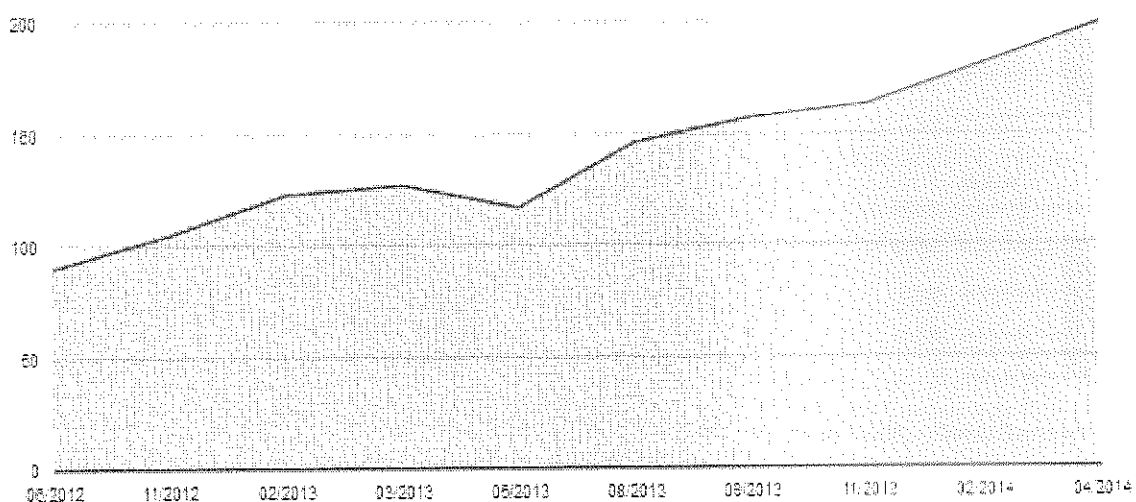


Gráfico 05 / Fonte: MDIC, Cadastro de Microempreendedores Individuais (MEI) CAIXA.

Programas Sociais (CadÚnico), CEF CAIXA, Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família(PBF), CEF

## V. Saúde

O município de Bezerros conta com 21 (vinte e um) estabelecimentos de saúde públicos municipais localizados no espaço urbano e no espaço rural e 5 (cinco) privados, todos localizados no espaço urbano. A Saúde tem sido um dos problemas mais graves enfrentados pela população bezerrense, que além da carência de estabelecimentos, depara-se com a falta de médicos especialistas e de máquinas que realizam exames específicos para muitos dos seus problemas.

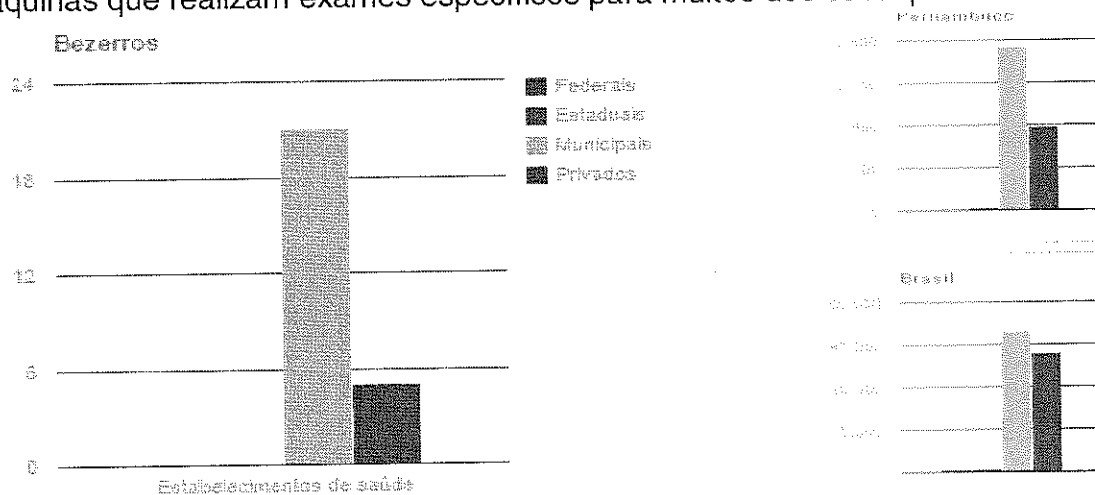


Gráfico 06 / Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

Para o ano de 2014, estão confirmadas obras de ampliação, financiadas pelo Ministério da Saúde, para 3 (três) Unidades Básicas de Saúde já existentes no município. E também a reforma da Unidade Mista São José que contará com uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA - que sabemos não irão solucionar todos os problemas existentes, mas poderá amenizar o sofrimento da população carente do município, entre eles a redução da procura por tratamento de saúde fora da sua cidade.

#### e. Aspectos Educacionais

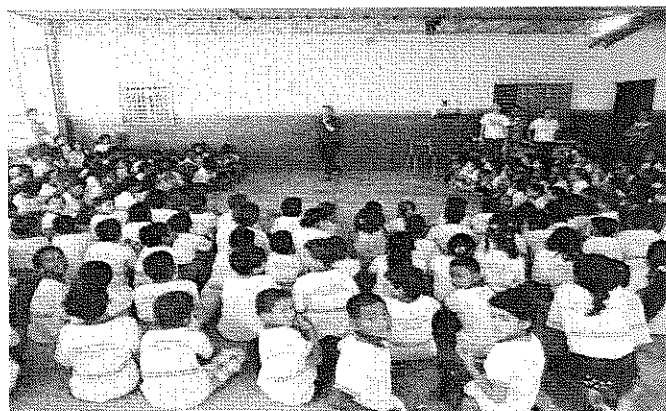


Figura 04

Tabela 04: População Residente, Estudante e Não Estudante de Bezerros			
Faixa Etária	População Residente	Estudante	Fora da Escola
0 a 3 anos	3.073	645	2.428
4 a 5 anos	1.525	1.318	207
6 a 14 anos	9.204	8.825	379
15 a 17 anos	3.080	2.475	605
18 a 24 anos	7.088	2.175	4.913

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Analisando os dados estatísticos da Educação no município de Bezerros, vê-se que em relação ao analfabetismo, abandono escolar, reprovação, idade incompatível ao ano que o estudante cursa, são problemas que necessitam ações emergenciais que visem sanar estas dificuldades, garantindo assim o direito de aprendizagem ao qual todo cidadão deve ter acesso.

Com a análise da tabela 1 e gráfico 7, percebe-se que investimentos nas políticas públicas da Educação de Crianças, Jovens e Adultos e em especial na alfabetização de adultos e idosos, por meio dos recursos da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos e do Programa Paulo Freire (Programa Brasil Alfabetizado / Pernambuco Escolarizado), ainda não foram suficientes para sanar o problema do analfabetismo e crescimento da escolarização do público acima de 15 (quinze) anos de idade, ou ainda não foram criadas situações favoráveis e motivacionais de aprendizagem tais como: formação continuada para os professores que atendem este público, proposta pedagógica específica, cursos técnicos atrelados à modalidade EJA, que incentivem adolescentes, jovens e adultos e idosos a permanecerem na escola e alcançarem melhores resultados de aprendizagem.

Em 2013, conforme dados da tabela 4, a rede estadual de ensino de Bezerros tinha 6 (seis) escolas estaduais, 63 (sessenta e três) escolas municipais e 23(vinte e três) privadas, oferecendo as modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e das escolas privadas, apenas 02(duas) oferecem o Ensino Médio.

Na tabela 6 observa-se que 31 (trinta e uma) do total de escolas municipais, estão localizadas no espaço rural, daí a necessidade de especial atenção as diretrizes nacionais da educação do campo como norteadoras da política educacional destas instituições.

Outro aspecto também analisado é que conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, os municípios têm como obrigatoriedade atender o público da Educação Infantil e gradativamente atender a demanda do Ensino Fundamental, cabendo aos estados também gradativamente, ir passando para os municípios os estudantes do Ensino Fundamental, com a obrigatoriedade de atender a demanda do Ensino Médio, o que pode ser visto nas tabelas 4 e 5.

Esta realidade tem trazido para a população bezerrense alguns desconfortos, uma vez que não há escolas estaduais no espaço rural, o que obriga os estudantes, que concluem o ensino fundamental dos anos iniciais ou finais, moradores deste espaço a se deslocarem até a sede do município. Outro grave problema é que estes estudantes nem sempre conseguem vagas nas escolas em que desejam estudar, visto que o governo estadual além de estar reduzindo as turmas do Ensino Fundamental implantou desde o ano de 2011, o Sistema de Informações do Estado de Pernambuco – SIEPE, para entre outras atividades, dar acesso para população efetivar matrículas via internet. Como muitos jovens do espaço rural não dispõem do acesso á internet, com a mesma facilidade dos jovens do espaço urbano, quando são informados que as matrículas para os novatos foram iniciadas , as vagas para onde desejam estudar, na maioria das vezes, já estão preenchidas. Em relação aos estudantes residentes no espaço urbano, da camada mais pobre da população, os mesmos também enfrentam o problema do acesso à internet e o problema da falta de escolas públicas, que ofertem anos iniciais do Ensino Fundamental, no bairro onde residem, como é o caso do Bairro Nossa Senhora da Conceição, Bairro Nossa Senhora Aparecida e Parque das Acácias.

**Tabela 06. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual em Bezerros**

Ano	Educação Infantil			Educação Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	6	0	6	5	0	5
2008	0	0	0	5	0	5	6	0	6
2009	0	0	0	5	0	5	6	0	6
2010	0	0	0	5	0	5	6	0	6
2011	0	0	0	5	0	5	6	0	6
2012	0	0	0	4	0	4	6	0	6
2013	0	0	0	4	0	4	6	0	6

Fonte: INEP

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	9	22	31	14	29	43	0	1	1
2008	10	24	34	13	28	41	0	0	0
2009	11	26	37	13	26	39	0	0	0
2010	12	21	34	14	27	41	0	0	0
2011	13	11	24	13	27	40	0	0	0
2012	12	10	22	14	25	39	0	0	0
2013	13	11	24	14	25	39	0	0	0

Fonte: INEP

**Tabela 08: Taxa de Escolarização Líquida no Município de Bezerros**

Fundamental ( 7 a 14 anos)	Ensino Médio ( 15 a 17 anos)
80,25	35,91

Fonte: INEP

Ano	Escolas em Área de assentamento	Escolas em área Remanescente de Quilombolas	Escolas do Campo	Escola em Comunidade Indígena
2007	0	0	0	0
2008	1	1	32	0
2009	0	1	31	0
2010	0	0	30	0
2011	0	0	31	0
2012	0	0	29	0
2013	0	0	30	0

Fonte: IBGE - Censo demográfico 2010

## I. Corpo Docente Em Efetivo Exercício

Conforme dados coletados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o município de Bezerros, conta com 341 professores em efetivo exercício na rede pública e privada, atuando em turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Tabela 10. Corpo Docente em Efetivo Exercício – Quantitativo e Formação Acadêmica**

Modalidade de Atuação		Nível Médio	Graduados	Pós Gradua dos	Mestres	Doutores	Total
REDE MUNICIPAL	Educação Infantil	03	20	43	0	0	66
	Ensino Fundamental	05	11	230	1	0	247
	Ensino Médio	0	0	0	0	0	0
	EJA	0	12	16	0	0	28
REDE ESTADUAL	Educação Infantil	0	0	0	0	0	0
	Ensino Fundamental	01	35	141	0	0	242
	Ensino Médio	0	99	01	0	01	101
	EJA	0	08	10	0	0	18
REDE PRIVADA	Educação Infantil	17	15	22	0	0	54
	Ensino Fundamental	0	67	30	01	0	98
	Ensino Médio	0	9	20	02	0	31
	EJA	0	0	0	0	0	0

Fonte: MEC- INEP - Censo Demográfico 2012/SMECE

## 8. OBJETIVOS E PRIORIDADES DO PME

Com base na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na LDB, No Plano Nacional de Educação – PNE, no Plano Estadual de Educação – PEE e na realidade educacional do município de Bezerros, o Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

- a) Erradicação do analfabetismo;
- b) Democratização do acesso e da permanência com sucesso na escola;
- c) Elevação global da escolaridade da população;
- d) Melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- e) Formação para o trabalho e promoção humanística;
- f) Redução das desigualdades sociais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso na educação pública;
- g) Promoção do princípio da gestão democrática da educação;

h) Garantia das condições de financiamento necessárias à implementação das ações educacionais.

i) Universalização do atendimento escolar;

j) Superação das desigualdades educacionais

k) Formação para o trabalho e para a cidadania

l) Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município.

m) Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.

n) Valorização dos profissionais da educação.

o) Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.

De acordo com os objetivos estabelecidos, as prioridades do Plano Municipal de Educação dos Bezerras são as seguintes:

a) Universalização da Educação Infantil;

b) Garantia do Ensino obrigatório a todas as crianças de 4 a 14 anos.

c) Garantia do Ensino Fundamental a todos que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, incluindo aí a erradicação do analfabetismo;

d) Ampliação do atendimento nos demais níveis;

e) Valorização dos profissionais da educação;

f) Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.



## 9. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

### a. Educação Básica

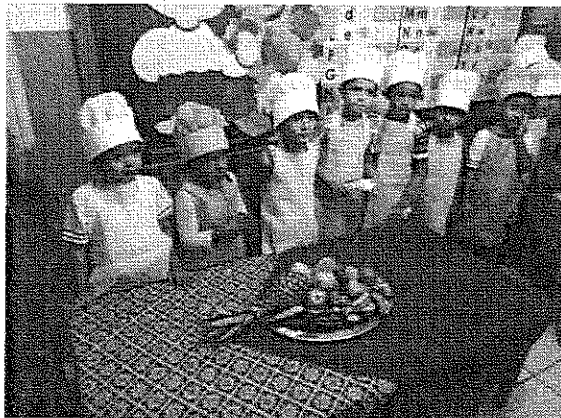
#### I. EDUCAÇÃO INFANTIL

“Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social.”

*Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil*

*(Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009)*

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus



aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental,

reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo.

A Educação Infantil deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

Também merece destaque o Trabalho Pioneiro da Organização Mundial da Educação Pré-Escolar-OMEP, com a realização de cursos, seminários, oficinas e movimentos na época da Constituinte e da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - CNUMAD, conhecida também como ECO-92. Deve-se salientar ainda as ações em prol da infância desenvolvidas pela Promotoria da Infância, pelo Fórum da Educação Infantil, Rede Primeira Infância, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Infância e da Adolescente, Pastoral da Criança, UNICEF, PLAN, SEMCAS, e outras instituições que lutam pelos direitos das crianças.

De acordo o IBGE- Censo Demográfico ano 2010, a população bezerrense, de 0 a 5 anos era 3. 979 crianças no espaço urbano e 717 crianças no espaço rural, totalizando 4.696 crianças. Passados 4 (quatro) anos, a população, dessa faixa etária, atendida no ano de 2014 nas diversas redes de ensino totalizavam 2.145 (dois mil, cento e quarenta e cinco) crianças, em instituições localizadas no espaço urbano e rural, conforme pode ser visto na tabela 27.

Ainda buscando informações, dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dados disponíveis através dos sites do Ministério da Educação, obteve-se a informação que estão em fase de construção 1(uma) creche no Bairro da Gameleiras e mais 2 (duas) tiveram a solicitação de construção aprovadas pelo Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - SIMEC, sendo 1 (uma) para o Bairro São Pedro e 1(uma) outra para o Bairro Santo Amaro II.

Mesmo com a aquisição dos equipamentos citados, viu-se que de acordo com a taxa de natalidade, há uma projeção de crescimento tanto para faixa etária de 0 a 3 anos quanta para a faixa etária de 4 a 5 anos, portanto, ainda há a necessidade da aquisição de mais unidades para a população de 0 a 5 anos tanto no espaço urbano ( Bairros: Cruzeiros, São Pedro, Quixabas, Mororó, Gameleira e São Sebastião) quanto nos povoados e distritos do espaço rural (Boas Novas, Varzinha e Areial), como também a adaptação dos equipamentos existentes, a fim de promover uma educação pública de qualidade, essencial e necessária, já na primeira infância dentro dos padrões nacionais estabelecidos para esta modalidade.

**Tabela 11. Estabelecimentos de Ensino com Educação Infantil – Município de Bezerros – 2013**

Nível	Número de Estabelecimentos de Ensino						Total
	Urbana			Rural			
	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	
<b>Regular – Creche</b>	04	-	01	05	-	-	10
<b>Regular - Pré-Escola</b>	05	-	10	04	-	07	26

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Bezerros

Também analisando o IBGE- Censo Demográfico2010, viu-se que naquele ano, o quantitativo de crianças de 0 a 3 anos era de 2.987 e que apenas

645 destas crianças estavam matriculadas, enquanto que o número de crianças de 4 e 5 anos era de 1.709, deste total, 1.318 crianças estavam matriculadas na rede pública e privada de ensino. Estes números além de revelar a necessidade de ampliar a oferta, revelam a necessidade de mobilização junto aos pais para que estes reconheçam na educação infantil uma aliada na formação dos seus filhos.

A taxa de atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos em 2010 era de 21,6% , reduzindo, conforme dados oficiais, para 21% no ano de 2013. O que podemos analisar com estes dados é que

**Tabela 12. Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de Atendimento**

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	21,6%	645

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Na faixa etária da população de 4 a 5 anos, dados oficiais revelam que o município de Bezerros, apresenta uma taxa de matrícula de 86,4% superior a taxa estadual que é de 82,1% e à taxa nacional que é de 81,4%, sinalizando que já existe uma infra estrutura para atender este público, mesmo que, de acordo com o depoimento dos professores, não seja a ideal, e que os pais reconhecem também a necessidade de matricular seus filhos, o que também já é obrigatório conforme a Lei Nº 12.796 de 04 de abril de 2013, o que sinaliza também que as matrículas tendem a crescer e o município adequar-se a esta nova realidade.

**Tabela 13. Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento**

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	77,1%	1.318

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

**Tabela 14. Mapeamento da Educação Infantil – Bezerros - PE**

Unidades	Rede Pública	Rede Privada	Total
Creche- 0 a 3 anos	398	405	803
Pré – Escola- 4 a 5 anos	840	502	1342
Nº de Docentes / Creches e Pré - Escola	66	54	120
Nº de Escolas com Infra Estrutura adequada para atender o público de Ed. Infantil	01	04	05
Nº de Escolas com Infra Estrutura inadequada para atender o público de Ed. Infantil	21	13	34

Fonte: SMECE

Em relação ao corpo docente da Educação Infantil, foram solicitados às escolas e creches, questionários nos quais, observou-se que em relação às escolas da rede privada, ainda há 17 % de professores com formação à nível médio já na rede pública, 100% dos professores possuem formação superior na área de Pedagogia, sinalizando que a parceria da gestão municipal junto à da Universidade de Pernambuco – UPE, desde o ano de 2000 através do Programa de Graduação de Professores de Pernambuco - PROGRAPE, foi de fundamental importância para a parcela de professores da rede, não graduados, concluíssem o Ensino Superior na área de Pedagogia e com isto dando um salto na qualidade dos serviços prestados a esta população.

Nos debates realizados junto aos educadores acerca da educação infantil, foram elencados os seguintes problemas pela comunidade escolar:

- Insuficiência de salas de aula e/ou salas de aula inadequadas inexistentes conforme normas do MEC;
- Falta de professores auxiliares;
- Inadequação da infra estrutura;
- Agravamento do índice de evasão por meio da desestrutura familiar, mudança de residência do aluno e problemas sociais existentes na comunidade;
- Insuficiência de turmas integrais para atender a demanda;
- Heterogeneidade das turmas;
- Escassez de recursos financeiros;
- Ausência de assinaturas de jornais e revistas;
- Ausência de acervos de livros de literatura;
- Falta de arte-educador nas escolas;
- Má distribuição de alguns itens do cardápio;
- Insuficiência de material escolar;
- Não recebimento de fardamento;
- Pouca orientação aos funcionários de serviços gerais;
- Ausência de saneamento básico;
- Falta de vigilância ( noturna e diurna);
- Ausência de muros nas escolas;
- Falta dos seguintes ambientes: refeitórios, cantinas, biblioteca, pátios para recreação, sala de professor, secretaria, almoxarifado e sala de projeção;
- Inadequação de mobiliário à faixa etária;
- Falta de armários, mesas, cadeiras, quadros, birôs;
- Falta de fogões, bebedouros, reservatórios de água, colchões, eletro-eletrônicos, roupas, utensílios para cozinha;

Mesmo após a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006, a realidade apresentada na Educação Infantil e verificada na maioria dos municípios brasileiros, mostra que ainda não foi dada a prioridade esperada em investimentos, nesta modalidade de ensino.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação poderá reverter até 2020 os percentuais



de atendimento na educação infantil, além de ofertar programas como o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro infância que oferece assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil.

## II. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, conforme disposto na Constituição Federal - CF e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado à crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, com o objetivo da formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas municipais e estaduais, e escolas comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade; antes era de 8 anos, mas através de debates e articulações com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação, estendendo sua duração para 9 anos, com

a inclusão das crianças de 6 anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento.

Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Bezerros, sendo a rede municipal a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme bem demonstra a tabela a seguir:

**Tabela 15. População de 6 a 14 anos – Atendimento ao Ensino Fundamental pelas Redes de Ensino**

Anos	Ensino Fundamental	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada	Rede Federal	Total de Matrículas
2013	Anos Iniciais	3.589	72	1.057	0-	4.718
2014	Anos Finais	1.996	1.550	356	0-	3.902

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

No ano de 2014, atendimento do ensino fundamental era feito por 14 escolas no espaço urbano e 23 no espaço rural, deste total, 13 escolas atendem a turmas multisseriadas, denominadas escolas de base.

Em consulta ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas- INEP, verifica-se que no município de Bezerros, 95,9% das crianças de 6 (seis) a 14 (catorze) anos de idade estão na escola, no ensino fundamental, mas que ainda faz-se necessário esforços para universalizar esta modalidade de ensino a toda essa população, bem como alfabetizar todos os estudantes, no máximo, até o 3º (terceiro) ano. Outro compromisso é focar esforços para que esta população conclua esta modalidade antes de completar 16 (dezesesseis) anos de idade, representada hoje por apenas 40,3% deste público, um percentual muito abaixo da estatística nacional que é de 66,7%.

**Tabela 16. Número de Estabelecimentos com Ensino Fundamental– Município de Bezerros/2013**

Nível	Número de Estabelecimentos de Ensino						Total
	Urbano			Rural			
	Municipal	Estadual	Privada	Municipal	Estadual	Privada	
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	10	0	15	08	0	0	33
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	04	04	02	06	0	0	16
<b>Escolas de Base</b>	0	0	0	13	0	0	13

Fonte: Ministério da educação. INEP- Censo Demográfico e Secretaria Municipal de Educação.

Observando a tabela acima, verifica-se que a rede estadual, não atende os anos iniciais do ensino fundamental, deixando todo este público para o município, isto tem ocasionado alguns problemas, uma vez que as escolas municipais não receberam recursos da união para atender esta demanda de forma satisfatória, tanto para questões de infra-estrutura e de logísticas quanto para as pedagógicas. No entanto, o esforço do governo municipal tem garantido o direito ao acesso, à permanência e ao sucesso destes alunos, segundo dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB.

#### Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB

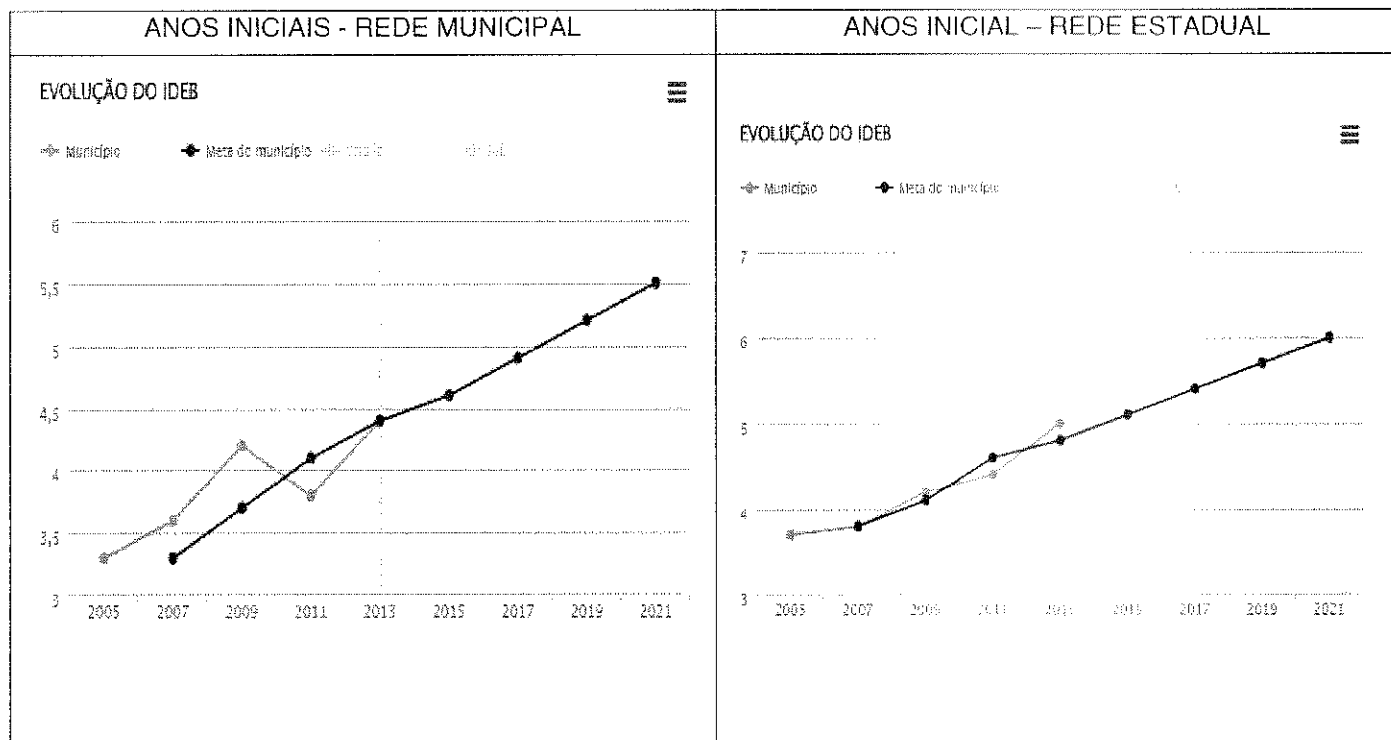
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB, calculado com base no aprendizado dos alunos nas disciplinas de Português e Matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação), mostra que no ano de 2013, as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, da rede pública atingiram sua meta e cresceram, mas ainda não alcançou 6,0, a meta mínima nacional.

Apesar dos resultados estarem crescendo, devem-se desenvolver intervenções pedagógicas que melhorem as estatísticas e garantam aos estudantes um aprendizado com um fluxo escolar adequado.

**Tabela 17. IDEB Anos Iniciais**

	Aprendizado Resultado Obtido	FLUXO: Percentual de Aprovação	IDEB Meta Esperada	IDEB Meta Alcançada
<b>Rede Pública Municipal</b>	5,46	0,81	4,4	4,4
<b>Rede Pública Estadual</b>	5,53	0,91	4,8	5,0

Fonte: QEdu.org. br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



Nos anos finais, o IDEB de 2013 da rede pública, também cresceu e atingiu a meta, mas igualmente aos anos iniciais ainda não alcançou 6,0. Para melhorar será necessário investir na formação dos professores de todas as áreas do conhecimento, desenvolver ações pedagógicas adequadas às especificidades dos estudantes e buscar junto aos órgãos competentes intervenções que sanem os problemas da baixa frequência, do descompromisso e omissão dos educadores familiares para assim atingir as metas estabelecidas e cumprir com os direitos de aprendizagem.

	<b>APRENDIZADO (resultado obtido)</b>	<b>FLUXO (percentual de aprovação)</b>	<b>IDEB meta esperada)</b>	<b>IDEB (meta alcançada)</b>
<b>Rede Pública Municipal</b>	4,78	0,76	3,4	3,6
<b>Rede Pública Estadual</b>	5,13	0,89	3,8	4,6

Fonte: QEdu.org. br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

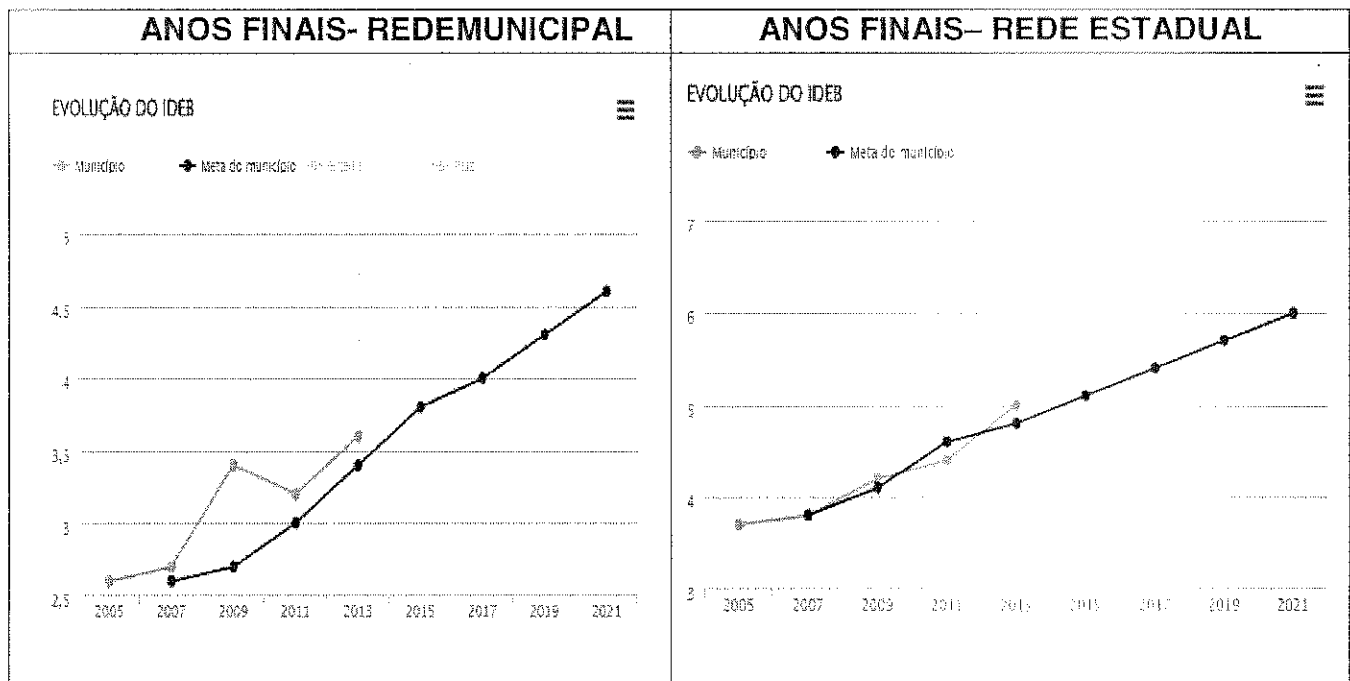


Gráfico 08 / Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Conforme visto nas tabelas 8 e 9, o índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, vem crescendo gradativamente, o que demonstra o esforço que as gestões municipal e estadual, vêm realizando em prol da melhoria da educação dos seus habitantes.



## Resultados e Metas

**Tabela 19. IDEB Rede de Ensino Estadual – 5º ano**

IDEB Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3,7	3,8	4,2	4,4	5,0	3,8	4,1	4,6	4,8	5,1	5,4	5,7	6,0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

**Tabela 20. IDEB Rede de Ensino Estadual – 9º ano**

IDEB Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2,9	3,1	3,2	4,2	4,6	3,0	3,1	3,4	3,8	4,2	4,4	4,7	5,0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

**Tabela 21. IDEB Rede de Ensino Municipal – 5º ano**

IDEB Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
3,3	3,6	4,2	3,8	4,4	3,3	3,7	4,1	4,4	4,6	4,9	5,2	5,5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

**Tabela 22. IDEB Rede de Ensino Municipal – 9º ano**

IDEB Observado					Metas Projetadas							
2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
2,6	2,7	3,4	3,2	3,6	2,6	2,7	3,0	3,4	3,8	4,0	4,3	4,6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

### Idade Incompatível

No Brasil, toda criança deve ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, encerrando esta etapa aos 14 anos. Após esse período, ela permanece por mais 3 anos no Ensino Médio, concluindo a educação básica aos 17 anos de idade.

Quando o aluno (re) ingressa na escola tardiamente – ou sofre reprovação – ele estará em atraso escolar, ou seja, com idade superior, incompatível com a esperada para aquela etapa escolar.

Em Bezerros, a proporção de alunos com atraso escolar de 2 anos ou mais, em todo ensino básico, na rede municipal, está apresentada na tabela 11 e a partir do ano de 2006 até 2013, no gráfico abaixo.

Distorção Idade-Série, Bezerros, 2006 até 2013

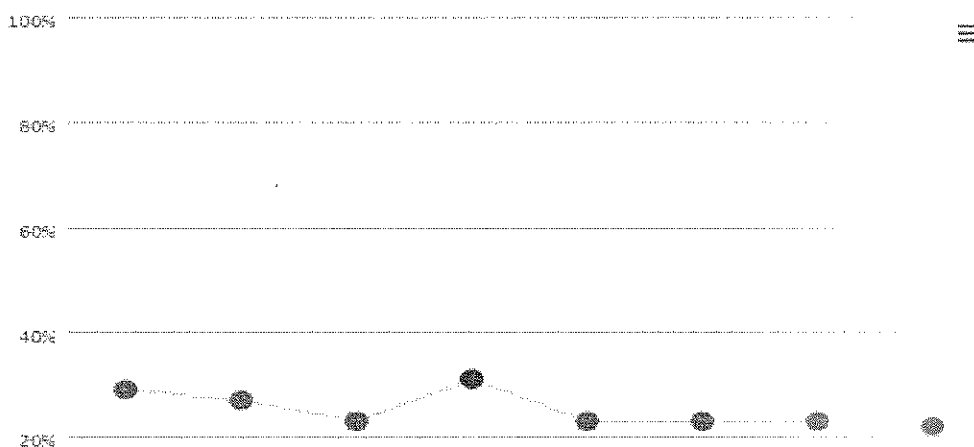


Gráfico 09/Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

A análise do gráfico mostra que nos anos iniciais (1º ao 5º ano), de cada 100 (cem) estudantes, aproximadamente 22 (vinte e dois) deles estavam com atraso escolar de 2 (dois) ou mais anos e que estes números aumentam no 6º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**DETALHAMENTO DAS TAXAS DE REPROVAÇÃO, ABANDONO E APROVAÇÃO POR ANO ESCOLAR (REDE PÚBLICA E PRIVADA)**

Ensino Fundamental - Anos Iniciais

**Tabela 23. Detalhamento das taxas de reprovação, abandono e aprovação por ano escolar do Ensino Fundamental nos anos iniciais (Rede pública e privada)**

Ano	Reprovação (%) (Número de reprovados)	Abandono (%) (Número de abandonos)	Aprovação (%) (Número de aprovados)
1º ano	11,0% (87 reprovações)	1,7% (14 abandonos)	87,3% (688 aprovações)
2º ano	15,6% (147 reprovações)	0,9% (9 abandonos)	83,5% (785 aprovações)
3º ano	18,4% (230 reprovações)	1,6% (20 abandonos)	80,0% (997 aprovações)
4º ano	13,1% (131 reprovações)	0,9% (9 abandonos)	86,0% (858 aprovações)
5º ano	11,0% (101 reprovações)	2,9% (27 abandonos)	86,1% (786 aprovações)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013

## Ensino Fundamental - Anos Finais

**Tabela 24. Detalhamento das taxas de reprovação, abandono e aprovação por ano escolar do Ensino Fundamental nos anos finais (Rede pública e privada)**

6º ano	15,9% (168 reprovações)	4,0% (43 abandonos)	80,1% (846 aprovações)
7º ano	12,8% (118 reprovações)	3,3% (31 abandonos)	83,9% (770 aprovações)
8º ano	9,7% (89 reprovações)	5,0 % (46 abandonos)	85,9,0% (781 aprovações)
9º ano	10,2% (107 reprovações)	7,2% (76 abandonos)	82,6% (864 aprovações)

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013

As taxas de reprovação e abandono apresentadas no Censo Escolar 2013, indicam a necessidade de intervenção pedagógica o mais rápido possível, visto que muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação e abandono escolar certamente aumentam a distorção idade-série. Portanto para criar estratégias para conter o avanço da evasão escolar, faz-se necessário muito mais que a aquisição de programas de empresas privadas ou programas estaduais e/ou federais, como por exemplo, o QUALIESCOLA, do Instituto Qualidade no Ensino, Programa Alfa e Beto, Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa, Se Liga e Acelera. Estatísticas confirmam que estes programas contribuem, no entanto ações coletivas junto aos familiares, secretarias municipais, promotoria da infância e juventude e organizações não governamentais, devem ser articuladas visto que o problema da reprovação e do abandono ultrapassa os muros das escolas, envolvem problemas de ordem social e econômica que os educadores não podem continuar fechando os olhos para a realidade com a qual estão lidando.

### Educação do Campo

O reconhecimento do direito da população camponesa à educação, e da sua importância para construção do projeto de campo, motiva a luta por uma verdadeira Educação do Campo.



É preciso deixar claro de que não se trata de qualquer educação mas, sobretudo, uma focada na formação humana, no seu sentido mais amplo, voltada aos interesses da vida, ao seu desenvolvimento, idealizada pelos trabalhadores da localidade, para isso, é fundamental o aprofundamento das discussões sobre as necessidades e exigências de ensino rural que leve em conta a vivência no meio social e a construção de conhecimentos acadêmicos com

base nessa cultura.

Vendo a educação como um direito social faz-se necessário uma política de educação do campo que requer o reconhecimento de sua importância, a partir dessa compreensão, construir, junto à população rural, relações fundamentadas na horizontalidade e solidariedade entre cidade e campo.

No período de 27 a 30 de julho do ano de 1998, aconteceu a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, no estado de Goiás, foi no contexto deste evento, que surge a expressão Educação Básica do Campo. Já nas discussões do Seminário

Nacional realizado em Brasília no ano de 2002 passa a ser denominada Educação do Campo, decisão, mais tarde reafirmada nos debates da II Conferência Nacional, realizada em julho de 2004.

O esforço feito no momento da constituição da Educação do Campo, segundo CALDART (2012), partiu das lutas pela transformação da realidade educacional específica das áreas de Reforma Agrária, naquele período, protagonizadas pelo MST. Para isso, fez-se necessário vincular experiências históricas, como por exemplo, as das escolas família agrícola, do Movimento de Educação de Base (MEB), das organizações quilombolas e indígenas, de organizações sindicais, de diferentes comunidades e escolas rurais, potencializando a assimilação de que a questão da educação não é resolvida por si mesma e nem apenas no âmbito local.

As Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CEB, no ano de 2002, é documento fruto de estudos do Grupo Permanente de Trabalho de Educação do Campo, constituído por uma comissão que consolidou reivindicações históricas das organizações e movimentos sociais.

A identidade da escola do campo pode ser definida pelos sujeitos sociais, assentados, agricultores familiares, ribeirinhos, assalariados, remanescentes de quilombos, enfim todos os sujeitos que vivem no campo, como afirma nas Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo.

A escola do campo é definida pela sua ligação às questões inerentes a sua realidade, fundamentando-se nos saberes próprios dos estudantes, na temporalidade e na memória coletiva que aponta para o futuro, na rede de ciências e tecnologias disponíveis nos movimentos sociais e na sociedade em defesa de projetos que aliem as soluções exigidas por essas questões e exigências à qualidade social da vida coletiva em nosso país.

Em Pernambuco, a educação em áreas rurais é historicamente marcada pela carência de políticas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade da população do campo. A maioria dos seus municípios tem economia alicerçada em atividades tipicamente rurais, o que implica a necessidade de repensar a educação nessas regiões, considerando suas características.

Pensar a educação do campo é pensar em criar estratégias que colaborem a reafirmar a identidade do campo, pois, segundo o Dicionário da Educação do Campo (2012), ela nomeia um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir desde a política de educação até os interesses sociais das comunidades camponesas.

## Educação Especial

No Brasil, conforme o censo demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, estima-se que 61.368.845 brasileiros possuem algum tipo de deficiência, correspondendo a 32,17% da população.

Em relação à parcela da população brasileira de 4 a 17 anos, que está matriculada na escola, estatísticas informam um quantitativo de 85,8 %, em Pernambuco 85,4% e na cidade de Bezerros, 81,9%.



No município de Bezerros, o atendimento educacional destinado às pessoas com deficiência é realizado pela rede pública estadual e municipal, se dá nas salas das turmas comuns e salas do Atendimento Educacional Especializado – AEE, e também através de salas especiais oferecidas pelo Centro de Educação Especial de Bezerros.

Com relação ao atendimento de estudantes com deficiência em escolas particulares, acontece em salas comuns com a colaboração de professores auxiliares.

O Atendimento Educacional Especializado - AEE tem como política identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, portanto não são substitutivas à escolarização. Esse atendimento visa complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Tabela: 25 Educação Especial: Estudantes de escolas e/ou classes especiais e incluídos em 2013

Rede de Ensino	Creche	Pré-Escola	Ensino fundamental		Ensino Médio	Ed. Jovens e Adultos	
			Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Estadual	0	0	0	5	5	0	0
Municipal	03	6	153	25	0	20	0
Privada	0	4	11	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>164</b>	<b>30</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>0</b>

Fonte: [www.portal.inep.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br)

O público-alvo da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania com dignidade.

Os avanços da qualidade da Educação Especial, no contexto da política de inclusão desenvolvida pela Rede Municipal de Ensino, se refletem nos dados estatísticos: o declínio do quantitativo de estudantes com deficiência atendidos em

classes especiais, o aumento significativo de matrículas no ensino regular e no crescimento da frequência dos estudantes em Atendimento Educacional Especializado – AEE operacionalizado nas salas de recursos multifuncionais, evidenciando a garantia de direito destes estudantes em conviver nos espaços sociais comuns a todos os cidadãos, conforme descrito no quadro abaixo.

**Tabela 26. Matrícula na Educação Especial no Município de Bezerros**

ANOS	2011	2012	2013	2014
<b>MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>324</b>	<b>209</b>	<b>229</b>	<b>238</b>

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo.escolar-matricula>

No ano de 2013, segundo dados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, um total de 81,9% das crianças e adolescentes, portadoras de deficiência, estavam matriculadas. Portanto as estratégias elaboradas estão assegurando, mesmo que ainda não da forma desejada, a inclusão de todos e se compromete de no máximo em 10 (dez) anos a partir da aprovação deste PME atingir os 100%.

Para este levantamento, foi realizado encontros junto à equipe de profissionais que trabalham na Educação Especial, sobre suas necessidades, desafios e conquistas. Foi dito pelos mesmos que ainda há muito que fazer em relação a conscientização da população sobre os direitos da pessoa com deficiência, o respeito e a valorização, mas que em relação a gestão municipal falou-se que o município tem tido uma atenção especial, que vem implantando salas de recursos multifuncionais, adaptações na infra estrutura, contratação de assistentes educacionais para o atendimento às pessoas com deficiência severa, formação continuada para os profissionais envolvidos, transporte e demais recursos recebidos através do estado e da união.

Concluindo, a Educação Especial é uma modalidade de ensino que transversaliza os níveis, as etapas e as modalidades de ensino, oportunizando aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, o acesso, a permanência e as aprendizagens significativas na escola, na perspectiva da Educação Inclusiva.

#### Educação Integral

O município de Bezerros conta com 38% dos seus estudantes envolvidos em pelo menos 7 (sete) horas diárias, em atividades educativas, uma média bem acima da nacional que é de 13,2%.

Em se tratando do Ensino Fundamental a rede municipal, através do Programa Mais Educação, promove a educação integral em 21 (vinte e uma) de suas escolas, e a rede estadual em 4 (quatro). Já no ensino médio, a rede estadual dispõe de 2 (duas) escolas com ensino em horário integral, nas quais estão matriculados no ano de 2014 6. 116 (seis mil cento e dezesseis) estudantes.

Para desenvolver o referido programa, bem como os Programas Escola Comunidade, Mais Cultura e Atleta na Escola, que também mantém o estudante



mais tempo na escola e envolvido em atividades educativas, a rede pública municipal, tem desafios que precisam ser superados tais como: ampliar o número de escolas com esta jornada; adequar e criar espaços; incentivar a freqüência e a parceria dos familiares que ainda desconhecem a importância da Educação Integral; oferecer as refeições extras para estes estudantes; contratar coordenadores e capacitar equipes envolvidas.

Um aspecto que precisa ser discutido com a comunidade escolar é o perfil dos profissionais que irão trabalhar com estes estudantes, a concepção que os mesmos têm de educação integral do sujeito e educação em tempo integral, visto que não se trata apenas de mantê-los mais tempo na escola, mas sim, oferecer atividades educativas no maior espaço de tempo, criar mais e melhores oportunidades de aprendizagem no que se refere aos conhecimentos acadêmicos e na formação integral do indivíduo como um todo.

Para a ampliação do número das escolas municipais e os outros problemas já apresentados, é preciso superar a escassez de recursos repassados pelo estado e união, uma vez que o município atendeu em 2014, um total de 6.116 (seis mil, cento e dezesseis) estudantes, no entanto, neste ano, só recebeu do FNDE, 50% do recurso destinado, o equivalente a R\$ 593.279,00, para compra dos kits de cada oficina, pagamento de monitores, incluindo também o recurso destinado para aquisição de outros bens e serviços necessários à realização do programa. Em relação à alimentação foi recebido do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por estudante o valor de R\$ 0,90, somando um total de R\$ 160.944,00, recebido pelo município para este fim, um valor insignificante para as necessidades nutricionais deste público que precisa ser complementado pelo município.

Tabela 27 - Números de alunos matriculados 2014

Disponibilidade	Ed. Infantil		Ens. Fundamental		Ens. Médio	Ed. Profissional (Nível técnico)	EA (Presencial)		EA (Semipresencial)		Ed. Especial							
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais			Fund.	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Profissional (Nível técnico)	EA (Fund.)	EA (Médio)		
Estadual	0	0	0	1412	2411	0	107	181	0	0	0	0	7	6	0	0	0	
Municipal	398	840	3728	1815	0	0	447	0	0	0	1	6	160	36	0	0	8	0
Privada	405	502	1134	357	166	160	0	0	0	0	2	3	9	0	0	0	0	0
Total	803	1342	4862	3584	2577	160	554	181	0	0	3	9	169	43	6	0	8	0

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matriculada>

Das discussões e debates realizados para reformulação do Plano Municipal de educação, resultou-se no mapeamento das seguintes dificuldades elencadas pela comunidade escolar:

- Espaço físico e quantitativo de funcionários insuficientes;
- Falta de formação profissional para lidar com alunos marginalizados e excluídos pela sociedade;
- Turmas multisseriadas;
- Dificuldade em minimizar a evasão escolar;
- Mudança de endereço dos alunos sem comunicação prévia dos seus familiares;
- Ausência de equipe multidisciplinar para atender a demanda: psicólogos, assistentes sociais, médicos;
- Acesso à internet;
- Falta de apoio dos coordenadores pedagógicos, os mesmos estão muito envolvidos com a agenda de eventos da secretaria ausentando-se com muita frequência do ambiente da sala de aula no apoio ao professor;
- Ausência de subsídios e acompanhamento aos professores de outras áreas diferentes de matemática e português;
- Ausência de uma proposta pedagógica;
- Progressão parcial inadequada à realidade;
- Turmas superlotadas X turmas super-reduzidas no horário noturno;
- Falta de segurança;
- Ausência de Políticas Públicas para escolas do campo;
- Inadequação da metodologia aplicada às turmas da EJA;
- Vivência de projetos, por parte dos coordenadores pedagógicos, que não atendem as necessidades de ensino e aprendizagem;
- Metodologia comprometida devido a falta Infra estrutura (ausência de biblioteca, salas inadequadas e desconfortáveis; ausência de salas de projeção; pátios e quadra poliesportivas);
- Falta de transporte escolar para realização de atividades de campo;
- Escassez de momentos culturais para estudantes e também professores;
- Insuficiência de materiais pedagógicos, devido ao valor de verba enviada pelo Ministério da Educação, através do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE;
- Atraso na entrega de fardamento;
- Falta de transporte para alunos que moram na periferia;
- Secretarias escolares sem acesso à informatização e internet;
- Ausência de capacitação e/ou formação para motoristas escolares, de forma que os motivem e aprendam noções básicas sobre transporte de crianças e adolescentes;
- Profissionais desmotivados e descomprometidos;
- Ausência de manutenção da pintura; saneamento básico, caixas de água; rede elétrica e hidráulica;
- Faltam de segurança, muros baixos, vigilantes qualificados e/ou capacitados;
- Ausência de seguranças nas escolas nos finais de semana e feriados;



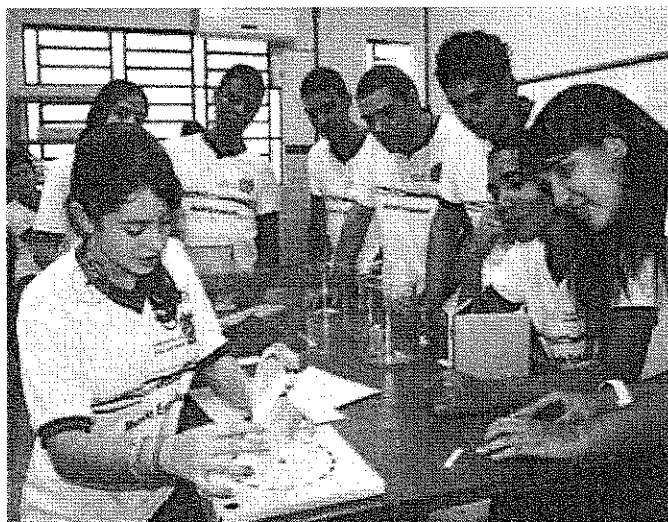
- Mobiliário insuficiente;

### III. Ensino Médio

Rede Estadual	2.411
Rede Municipal	0
Rede Privada	166
<b>TOTAL</b>	<b>2.661</b>

Fonte: www.portal.inep.gov.br

Conforme o INEP, ano 2014, o número de estudantes no Ensino Médio era de 2.661 estudantes matriculados, sabendo que a projeção é atingir em 3 ( três)



anos, 82,2% de todos os adolescentes desta faixa etária matriculados no Ensino Médio, percebe-se a necessidade de parcerias com vários órgão municipais a fim de favorecer a permanência e sucesso deste público, visto que problemas de falta de perspectiva de vida, necessidade de trabalhar para ajudar no orçamento familiar, envolvimento com drogas e violência e gravidez na adolescência, tem sido um problema que exige a contribuição

das áreas da saúde, assistência social, justiça e também de órgãos não governamentais.

**Tabela 29. Detalhamento das taxas de reprovação, abandono e aprovação por ano escolar do Ensino Médio (Rede pública e privada)**

<b>1º ano</b>	11,5% (116 reprovações)	4,4% (45 abandonos)	84,1% (847 aprovações)
<b>2º ano</b>	10,2% (85 reprovações)	3,0% (25 abandonos)	86,8% (717 aprovações)
<b>3º ano</b>	6,6% (33 reprovações)	4,3% (35 abandonos)	89,1% (707 aprovações)

Censo Escolar/INEP 2013

Conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e Lei 13005/14 o sistema educacional brasileiro, funciona no regime de co-responsabilidade, entre todos os entes federativos (União, estados/Distrito Federal e municípios), o que também está definido na Constituição (art. 205).

Aos municípios, cabe a função principal de atender a demanda da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Assim sendo, as metas e estratégias, relacionadas ao Ensino Médio, colocadas neste PME, acontecerão em parceria com o estado e a união e aqui são expostas conforme consta no Plano

Nacional de Educação e Estadual de Educação de Pernambuco, com as adaptações necessárias para o seu cumprimento.

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

A LDB, afirma também que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma:

- Integrada – na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula. - Concomitante – pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições. - Subseqüente oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio.

As orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciência Humanas e suas tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental. É exatamente este momento de se pensar qual a escola de ensino médio que se pode organizar para esta população que nunca esteve nela.

Em Pernambuco, é possível observar através da fonte Sinopse Estatística – INEP/MEC que houve no período de 2000 a 2012, expansão da matrícula no Ensino Médio, com realce decisivo da rede pública estadual como líder neste atendimento das matrículas e a matrícula na rede privada são reduzidas, despontando uma tendência de queda no atendimento.

Segundo dados do Ministério da Educação (Portal do INEP- 2014), a população do município de 15 a 17 anos é de 3.080 ( três mil e oitenta) pessoas, destas, 2.661 (dois mil, seiscentos e sessenta e uma) estão matriculadas no Ensino Médio, conforme visto na tabela 27. Considerando esses dados, Bezerras tem uma taxa de atendimento de 86% da população na faixa etária matriculada no Ensino Médio, lembrando que também há jovens acima de 17 anos também matriculados nesta modalidade.

A proficiência desses alunos revela a necessidade de urgente investimento na qualificação do ensino e da aprendizagem, pois conforme os dados do Censo Escolar/ INEP 2013, as pontuações obtidas no ENEM, ainda estão longe de ser as

idéias, verificando a tabela 30, além da participação é possível ver a pontuação obtida nas áreas avaliadas.

Em pesquisa feita ao INEP, 80,4% da população bezerrense, entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos está na escola, o desafio do município é universalizar o atendimento, uma vez que a taxa líquida de matrícula ainda é muito baixa, o desafio é elevar de 35,9% para 85% até 2016.

**Tabela 30. Participação das Escolas de Bezerros no ENEM**

Escolas de Bezerros	Ano	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
90% de taxa de participação (241 participantes)	2013	533 pts	476pts	512 pts	544 pts	554 pts
91% de taxa de participação (255 participantes)	2012	538 pts	479 pts	499 pts	543 pts	544 pts
83% de taxa de participação (194 participantes)	2011	499 pts	469 pts	537 pts	543 pts	571 pts
92% de taxa de participação (197 participantes)	2010	553 pts	500 pts	528 pts	528 pts	642 pts

Fonte: Censo Escolar/ INEP 2013.

b. Ensino Superior



**Tabela 31. Taxa de Escolarização bruta na Educação Superior - Faixa etária 18 a 24 anos**

<b>Brasil</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Pernambuco</b>
30,3 %	24,5%	25,7%

Fonte: <http://www.estadosecidades.inf.br/pe/faculdades/bezerros>

**Tabela 32. Taxa de Escolarização líquida ajustada na Educação Superior - Faixa etária 18 a 24 anos**

<b>Brasil</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Pernambuco</b>
20,1 %	14,2%	16,1%

Fonte: <http://www.estadosecidades.inl.br/pe/faculdades/bezerros>

**Tabela 33. Educação Superior em Bezerros- Faculdades e Universidades- População com idade superior ou igual 25 anos ( Faculdades à Distância)**

Curso Superior	Média Pernambuco	Média Brasil
3,76%	8,01%	11,27%
População com nível superior ou cursando		

Fonte: <http://www.estadosecidades.inf.br/pe/faculdades/bezerros>

**Tabela 34. População com idade igual ou superior a 25 anos na Educação Superior (Faculdades à Distância)**

	Bezerros	Média Pernambuco	Média Brasil
Homens	37,84	38,24	42,18
Mulheres	62,16	61,76	57,82

Fonte: <http://www.estadosecidades.inf.br/pe/faculdades/bezerros>

No PNE, o ensino superior é contemplado na meta número 12, que objetiva a elevação da taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, garantindo qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, no segmento público. No Brasil, o quantitativo de jovens que ingressam no ensino superior, segundo o Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vem crescendo, desde 1995, quando o percentual era de 5,9%, subindo em 2011 para 14,9%.

Apesar do município de Bezerros não ofertar o Ensino Superior, houve um acréscimo significativo no número de pessoas concluindo esta modalidade de ensino, conforme pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE e outros dados oficiais, conforme visto na tabela N°

Para atingir esta meta estabelecida nacional, as instituições públicas e privadas receberão incentivos, uma vez que o PNE estabelece o aumento de matrículas no ensino superior e a ampliação de programas como o FIES e o PROUNI. Junto com a ampliação de vaga para o ensino superior público e privado, a meta 13 do PNE propõe a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, garantindo que pelo menos 75% dos professores da educação superior sejam mestres e 35%, doutores.

A ampliação na formação de mestres e doutores será resultado da ampliação das matrículas na pós-graduação stricto sensu, para atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores. As estratégias propostas pelo PNE para qualificar esse setor da educação consistem, principalmente, em processos contínuos de avaliação.

O Plano Nacional de Educação é uma conquista para o Brasil. É preciso investir na educação para a qualificação dos trabalhadores, o que resulta no desenvolvimento socioeconômico do País. No entanto, além de pensar apenas na ampliação das vagas, é preciso levar em conta a qualidade do ensino. É preciso avaliar a infra estrutura das faculdades e universidades, bem como das bibliotecas, salas de aula, etc. Caso contrário, todo o investimento poderá ser em vão.

A Educação Superior é um direito constitucional igualitário que necessita ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos em todos os aspectos. Em nosso país, pode-se afirmar que esse direito ainda é bastante reduzido e não corresponde às demandas necessárias, principalmente na população de 18 a 24 anos, conforme dados oficiais expostos nas tabelas N°

A Constituição, quando adota como princípio a “igualdade” de condições para o acesso e permanência na escola, nos transporta também para esta garantia ao ensino superior.

De acordo com o Art. 45° da LDB, Lei nº 9394/96, “A Educação Superior será ministrada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privada, com variados graus de abrangência ou especialização”, tendo por finalidade garantir os seguintes direitos:

O estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica;

A promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;

o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular 54 os nacionais e regionais;

a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos seqüenciais, cursos de graduação, cursos de pós graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que essa abrangência não é obrigatória, nem está presente em todas as instituições de ensino superior.

Diante da finalidade supracitada, a perspectiva da rede pública municipal ao apresentar à comunidade o seu PME, reafirma seu compromisso moral e ético que permeia a concepção de Educação Superior como importante função social, contribuindo para a promoção das transformações necessárias, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Observa-se no Estado de Pernambuco taxas relativamente baixas de matrícula na Educação Superior, o que não diminui os avanços alcançados. Por décadas, a oferta de Ensino Superior se concentrou na capital Recife por ser a capital do estado, o que provocou uma mobilidade social por conta desta demanda. Contudo, os dados do INEP/MEC de 2012 mostram que houve uma interiorização do Ensino Superior Em Pernambuco, como também em outros estados da federação.

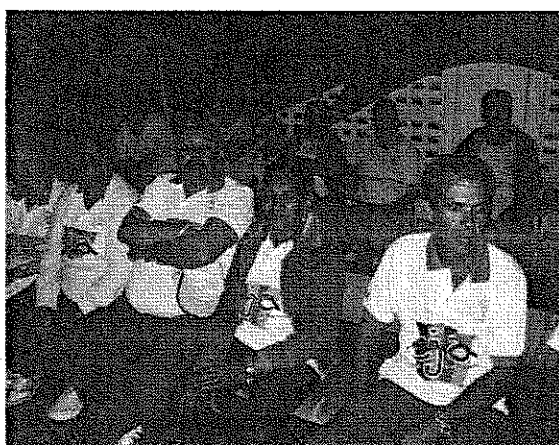
O município de Bezerros tem encarado o desafio de elevar o número de jovens concluindo o Ensino Superior, apoiando através da Casa do Estudante, espaço mantido pelo município, localizado em Recife, para os jovens de baixa renda, que precisam fazer o seu curso e não tem condições financeiras de se manter na capital. Outra ação que precisa ser mencionada é a cedência de espaços

públicos para as faculdades e universidades privadas para se instalarem no município, criando pólos para cursos de graduação, pós-graduação e mestrado. Com esta ação conseguiu que 100% do seu corpo docente, hoje tenham concluído o Ensino Superior, aderindo ao Programa de Graduação em Pedagogia-PROGRAPE, da Universidade de Pernambuco, que com este curso, graduou todos os professores leigos interessados ou que só tinham o curso de magistério e que desejavam avançar seus conhecimentos acadêmicos.

Também como incentivo, disponibilizou e continua disponibilizando transporte para estudantes que precisam se deslocar do espaço rural para a cidade e para capital.

### c. Educação de Jovens e Adultos

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria. Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.



**TABELA 35. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no Município de Bezerros**

	REDE ESTADUAL				REDE MUNICIPAL				TOTAL
	EJA PRESENCIAL		EJA SEMI PRESENCIAL		EJA PRESENCIAL		EJA SEMI PRESENCIAL		
	FUND.	MÉDIO	FUND.	MÉDIO	FUND.	MÉDIO	FUND.	MÉDIO	
2011	159	0	0	0	494	0	0	0	653
2012	144	123	0	0	387	0	0	0	654
2013	149	172	0	0	632	0	0	0	953
2014	107	181	0	0	447	0	0	0	735

Fonte: Censo Escolar

**TABELA 36. Nível Educacional da População Jovem**

FAIXA ETÁRIA	TAXA DE ANALFABETISMO		
	1991	2000	2010
15 a 24 anos	33,62%	15,4%	5,9%

Fonte: IBGE- Censo demográfico 2010

O município de Bezerros oferece essa modalidade no espaço urbano e rural, mas mesmo assim, ainda não conseguiu sanar os problemas do analfabetismo entre a população acima de 15 anos, da baixa frequência e da evasão nesta modalidade de ensino. De acordo com depoimento dos professores, o grande desafio em superar os problemas apresentados ultrapassa os muros da escola, pois tratam de questões socioeconômicas, como por exemplo, a necessidade dos jovens em trabalhar e por isso e se sentirem cansados para frequentar a escola, a violência no entorno, a gravidez não planejada e a ausência de cursos técnico-profissionalizantes inseridos nesta modalidade que poderia motivar o ingresso, a permanência e o sucesso dos mesmos.

Outro fator a se considerar, trata-se do perfil dos educadores, que não possuem formação específica para esta clientela nem a metodologia adequada que atenda às expectativas deste público.

#### Educação Profissional

Existe em nossa sociedade, uma grande necessidade de formar cidadãos críticos e aptos a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas conseqüentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em se oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

No que diz respeito à Educação Profissional o município, conta duas importantes instituições: o Centro de Ensino Experimental Escola Técnica do



Agreste – CEEETA e a Escola Técnica Estadual - ETE, que vem oferecendo cursos técnicos tais como: Técnico em Recursos Humanos (RH), Oratória, Técnico em Administração, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Hotelaria, Sommelier, Técnico em Gastronomia, Técnico em Edificações, se destacando pela importância para o desenvolvimento do estado. Além do CEEETA e da ETE, o município, tem

observado as necessidades locais e, tem promovido periodicamente, em parceria com outras instituições como, por exemplo, como o Serviço Nacional de aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, sua Secretaria de Desenvolvimento Humano e Ação Social e Secretaria da Juventude, cursos importantes para sua população.

De acordo a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 Seção V, Art. 37, Parágrafo 3º: “A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a

educação profissional, na forma do regulamento” (BRASIL, 1996). Isso é um aspecto que valida o que já foi citado neste documento, que é a necessidade da criação de uma ação municipal no que se refere a implantação da Educação Profissional atrelada a EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Assim, algo que chama bastante atenção é que o município de Bezerros mostra-se com possibilidades de expansão, e tem mostrado que ainda tem bastante a progredir num processo contínuo, assim ainda que timidamente, nota-se um esforço do Poder Público na busca de ações que possibilitem a implantação com êxito nesta modalidade de ensino.

Logo, por se tratar de uma modalidade recente ainda não se tem ações específicas relacionadas a estágios, porém acredita-se que não demorarão a serem implementadas ações a fim de preservar o caráter pedagógico atrelado a formação dos estudantes desta modalidade, buscando efetivar o aprendizado de competências relacionadas à atividade profissional e a contextualização do currículo com o intuito de formar cidadãos críticos e profissionais.

## 10. TRANSVERSALIDADE

### a. Educação Étnica Racial

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e nativos (indígenas). Contudo, o preconceito racial ainda é muito presente na nossa sociedade. Por isso, há a necessidade de promover, na escola, as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário e é através do conhecimento, da ação do educador e do esclarecimento que as diversas formas de discriminação podem ser combatidas.

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deve ser inserido nos ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

Em Bezerros, apesar de a obrigatoriedade vigorar, os professores que trabalham com ela não recebem qualquer tipo de formação específica, a não ser aqueles formados em história, nos casos em que este profissional recebe a qualificação necessária em seus cursos de nível superior. Contudo, o município não oferece nenhum tipo de curso de qualificação para o trabalho com essa disciplina. No entanto, já participaram de palestras e projeto em parceria com o Canal Futura : “A Cor da Cultura” que ofereceu subsídios para os educadores e estudantes, também são desenvolvidos, dentro da área, projetos de conscientização e valorização da cultura negra a serem apresentados no “Dia Nacional da Consciência Negra”, 20 de Novembro, que pedagogicamente se sabe, não reduz ações de bullying e outros tipos de violência causada pelo preconceito racial.

O combate ao preconceito racial vai muito além de projetos periódicos, para isso faz-se necessário uma ação de toda escola, de todos os que a compõe em sua fala e na postura ética de seus profissionais, nas diversas áreas que atua dentro e fora da sala de aula.



## b. Educação, Relação e Gênero, Diversidade Sexual

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito ainda ser muito grande, as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto. A escola torna-se, então, um espaço propício a esse debate, um ambiente suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixada no passado.

As escolas de Bezerros, infelizmente, não têm registro de projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Mas essa discussão está incluída em disciplinas do currículo escolar. Em Ciências, por exemplo, faz parte do planejamento escolar o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Em contrapartida, não só a diversidade sexual é discutida nessas disciplinas, mas a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, os educadores têm consciência que esse trabalho é irrelevante à realidade do ambiente escolar, observa-se a necessidade de uma discussão maior com toda comunidade escolar, bem como ações pertinentes a cada faixa etária, iniciando desde a como um todo.

## c. Educação Ambiental

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental: Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

No caso específico de Bezerros a educação ambiental não recebe muita ênfase. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como: Geografia e Ciências. Não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais ou de criação de projetos com o intuito de trabalhá-la. As exceções são a realização de projetos pedagógicos desenvolvidos nas escolas e as abordagens dadas ao tema em gincanas escolares, nas quais muitas vezes os problemas ambientais foram temas discutidos pelos discentes em suas apresentações. Todavia, não há um projeto específico que trate do tema na escola ou na comunidade.

## 11. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### Formação de Professores e Valorização do Magistério

A formação dos professores em efetivo exercício deve ser considerada como um direito para que possam aprender a ensinar, garantindo também o direito do aluno em aprender. A formação continuada é imprescindível, diante da evolução rápida dos conhecimentos em todas as áreas, como também, das transformações pelas quais vem passando o próprio sistema educacional, que exigem a adoção de novos comportamentos e novos padrões.

Amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº9394/96, a formação continuada do professor deve garantir o aperfeiçoamento educacional, períodos reservados para estudos, planejamento e avaliação. Ainda conforme a mesma lei, esses direitos se incluem na carga horária de trabalho. Na formação dos professores, deve ser considerada tanto a formação inicial quanto a formação continuada, estabelecendo uma parceria entre a prática e a teoria, assim sendo, precisam estar em um processo permanente de construção de conhecimento.

A conclusão do nível superior não basta para formação profissional, a prática docente exige aperfeiçoamento, como também, o prolongamento da formação inicial, objetivando com isso a melhoria em sala de aula relacionada às novas práticas docente.

A LDB Nº9394/96, também destaca como princípios metodológicos que se farão presentes nos currículos de formação inicial e conseqüentemente nos de formação continuada:

"Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades."

Estas novas exigências e demandas apresentadas à educação no Município, de forma especial, nos últimos 15 anos, trouxeram a necessidade de atribuir novos significados às funções docentes existentes no interior das escolas, fazendo surgir novas funções numa perspectiva de todos os espaços escolares serem educativos; essas modificações contribuíram para profissionalização dos funcionários que atuam nas escolas : merendeiras, assistentes e auxiliares administrativos, coordenadores pedagógicos , gestores, etc.

Com as reivindicações dos professores e com as novas exigências legais, muitos esforços, ao longo desses anos, foram encaminhados e ações realizadas a

favor da garantia de formação inicial e continuada e valorização profissional, com a ampliação de programas de formação continuada abrangem também os profissionais da educação não docentes para a qualificação das atividades educativas nas instituições públicas de ensino dentre elas, algumas de destaque:

- Oferta do Programa de Formação Continuada de Gestores de Pernambuco - PROGEPE, parceria da Secretaria Estadual de Educação com a Universidade de Pernambuco - UPE;
- Oferta do Programa de Formação Continuada de Técnicos Educacionais – PROTEPE, parceria da Secretaria Estadual de Educação com a Universidade de Pernambuco - UPE;
- Oferta de curso superior em Pedagogia, com a oferta do Programa de Graduação em Pedagogia – PROGRAPE, parceria da Prefeitura Municipal de Bezerros com a Universidade de Pernambuco – UPE;
- Oferta do PROFUNCIONÁRIO, programa de formação continuada para os funcionários de departamento administrativo das escolas públicas estaduais (assistentes e auxiliares administrativos), parceria do Governo Estadual e Federal com a UPE;
- A efetivação de vários cursos de formação de professores da Educação Infantil ao 9º ano e EJA, em parcerias com a Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação como o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC; Formação para Correção de Fluxo, Acelera e Se Liga, em parcerias com O Instituto Aírton Senna;
- Aquisição de Programas como o QUALIESCOLA, do Instituto Qualidade no Ensino e do Programa Alfa e Beto;
- Afastamento de sala de aula ou redução de carga horária para cursos de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado;
- A participação dos educadores em fóruns, seminários, conferências, congressos, oficinas, palestras, entre outros.

Na perspectiva da construção coletiva dos conhecimentos, a formação continuada na rede pública municipal e estadual de ensino, é uma realidade efetivada no calendário municipal que tem como objetivo a valorização e socialização das práticas educativas. As melhorias na remuneração, como o avanço por titulação; realização de concursos públicos; a garantia do tempo de trabalho do professor, destinado ao planejamento e á formação. Houve avanços, no entanto, ainda há um caminho a percorrer, como a da avaliação por desempenho e revisão do Plano de Cargos e Carreira. Ressaltando a necessidade do educador se aperfeiçoar continuamente, fazendo bom uso do tempo pedagógico bem como do

período reservado para estudos, planejamentos e avaliações. Esses processos são indispensáveis para que os docentes se mantenham constantemente atualizados e possam dispor do tempo para elaborar de forma significativa seus instrumentos de trabalho, e planejamento da rotina de sua aula de aula, focado no aprendizado do aluno.

### Piso Salarial

Cientes do conjunto de instrumentos que dignificam as condições do exercício profissional, desde que foi sancionada a lei 11.738 (Lei do Piso), em 2008, o Sindicato dos Professores – SINPRO vinha buscando também que a gestão municipal instituisse o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, uma conquista alcançada após várias discussões.

No entanto, no ano de 2010, foi feita pela gestão municipal da época, uma reformulação no Plano de Cargos e Carreiras, no qual se passou a contar o tempo para mudança de faixa salarial, que antes era de 5 em 5 anos, para de 10 em 10. O aumento no intervalo entre as faixas e classe e matrizes salariais, vem trazendo grande prejuízo salarial aos professores, com este aumento no intervalo entre as faixas, classe e matrizes salariais e tem sido outro obstáculo a ser superado pela categoria.

Atualmente além dos assuntos em pauta sobre piso salarial, contagem de tempo para mudança de faixa salarial e melhores condições de trabalho seguem, professores junto ao Sindicato vêm conseguindo junto a atual gestão, algumas conquistas entre estas, a garantia do direito ao piso salarial nacional, que atualmente é de R\$ 1.917, 78, o que por muito tempo não era respeitado.

**Tabela 37. Salário do professor graduado em início de carreira ( hora aula) - Bezerros**

Anos	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	5,80	6,24	7,61	8,23	8,91	10,07

Fonte: Secretaria de Administração de Bezerros

## 12. FINANCIAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Os recursos destinados à educação têm tido grande destaque na mídia nacional recentemente. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

**Tabela 38. Gastos com Alimentação e Transporte – Rede Municipal de Bezerros**

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Total
2011	426.000,00	143.000,00	569.000,00
2012	430.000,00	160.000,00	590.000,00
2013	751.000,00	160.000,00	911.000,00

Fontes: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/dadosInformadosMunicipio>

Pode-se observar na tabela 37 que os valores investidos em alimentação têm crescido nos últimos anos, já em transporte e em outros setores da educação tem havido uma queda no total designado.

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Outros
2012	220.557,81	22.386.618,33	531.148,67
2013	1.771.988,87	27.419.169,70	889.378,74
2014	1.054.063,41	30.800.430,80	1.685.995,14

Fonte: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>

Os gastos com Educação Infantil cresceram significativamente. Hoje o município mantém 22 (vinte e duas) escolas dessa modalidade. Contudo, os maiores gastos continuam sendo com ensino fundamental, modalidade na qual está inserida a maior quantidade de escolas. Já os gastos com EJA representam uma pequena parcela do orçamento total, o que pode sugerir a necessidade de melhor estruturar a educação de jovens e adultos, haja vista, que boa parte da população bezerrense ainda é analfabeta.

Ano	Despesas Correntes					
	Pessoal	Mat. Consumo	Total	Obras e Instalações	Equipamentos	Total
2011	16.899.000,00	1.297.000,00	18.196.000,00	855.000,00	275.000,00	1.130.000,00
2012	15.746.000,00	1.173.000,00	16.919.000,00	405.000,00	758.000,00	1.163.000,00
2013	21.655.600,00	3.278.600,00	24.934.200,00	2.148.000,00	1.613.000,00	3.761.000,00

Fonte: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>

Após os dados apresentados nas tabelas anteriores fica claro que para alcançar as metas previstas no PME, é necessário aumentar progressivamente os valores gastos em educação, principalmente em obras, instalações e pessoal.

Ano	Total Recebido	Salário dos Professores	Gastos com MDE
2011	56.748,57	67,02%%	47,06%
2012	-579.315,91	69,98%	49,26%
2013	907.256,12	71,34%	48,59%

Fontes: Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/siope/>

Na tabela 40 é possível perceber que o total aplicado pelo FUNDEB cresceu com o passar dos anos e que, como previsto por lei, a maior parte desse valor é utilizado para pagar o salário dos professores.

DOS RECURSOS		DA APLICAÇÃO	
Receita de Impostos e Transferências	25% da Receita de Impostos e Transferências	Total Aplicado em Educação	% Aplicado

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

<b>Anos</b>	<b>Previstos em R\$</b>	<b>Total Utilizado</b>
<b>2012</b>	<b>23.583.000,00</b>	<b>23.138.324,81</b>
<b>2013</b>	<b>25.316.000,00</b>	<b>30.106.886,51</b>
<b>2014</b>	<b>32.830.360,00</b>	<b>33.540.489,35</b>

Fonte: Lei Municipal/ Plano Plurianual.

O Plano Plurianual (PPA) conta com o acompanhamento e fiscalização do Legislativo Municipal e do Conselho Municipal de Educação. Contudo, o restante da população não está inserido adequadamente nesse processo. É assegurado, contudo, o direito do cidadão de obter informações sobre a gestão pública, conforme a lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (BRASIL, 2011).

A Secretaria Municipal de Educação sabe de suas responsabilidades, os recursos devem ser utilizados exclusivamente na atuação prioritária do município. Os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas na educação infantil, fundamental e EJA, conforme censo escolar.

Visa-se, prioritariamente, combater os maiores problemas da educação municipal bezerrense que são a permanência dos estudantes na escola e o aprendizado, através de uma educação de qualidade.

#### 12.1. Recursos da Educação

O Poder Público, segundo a Constituição, em seu artigo 212, caput, deve garantir um gasto mínimo de recursos financeiros a ser aplicados em educação. A União deve aplicar no mínimo 18%, e os estados, Distrito Federal e municípios, nunca menos de 25% em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento da educação. No entanto, de acordo com a LDB (art. 11, V), os municípios só devem aplicar os 25% da receita de impostos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, e somente havendo recursos acima desse percentual podem destinar às outras modalidades, caso tenham atendido satisfatoriamente as modalidades que lhes compete.

A Constituição Federal, fixa o mínimo, isso significa que os municípios e estados podem na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, ter estabelecido ou estabelecer, percentuais maiores que 25%, lembrando que obrigatoriamente, só poderão fazer uso destes recursos em despesas com a educação.

A LDB estabelece quais despesas podem (Art. 70) e quais não podem (Art. 71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O cálculo dos recursos destinados à educação é baseado apenas nos impostos, isto é, as taxas e as contribuições não integram a base de cálculo dos

recursos vinculados. No entanto, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora. Em relação aos municípios, incluem-se:

- Os impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- As transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF-ouro);
- As transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS, IPVA, IPI-Exportação).

Para o cálculo do percentual vinculado ao ensino, também não são consideradas, as despesas feitas com recursos oriundos de transferências legais (salário-educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola e Transporte Escolar ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem também despesas realizadas com recursos extras recebidos do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

## 12.2. O FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelo Decreto nº 6.253/2007 (com as alterações do Decreto nº 6.278, de 29/11/2007). Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 2007, por meio da Medida Provisória nº 339, de 28/12/2006.

O FUNDEB sub vincula recursos fiscais de Estados e Municípios para a Educação Básica redistribuindo esses recursos conforme a quantidade de estudantes matriculados nas redes estaduais e municipais das três modalidades da Educação Básica e garante um valor mínimo nacional por estudante, impulsionando a divisão de responsabilidades entre os governos.

### FUNDEB - Composição

O FUNDEB basicamente é composto, por recursos oriundos dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados constitucionalmente e por parcela de recursos federais a título de complementação financeira da União. Implantado de forma gradual, em 2009, o FUNDEB constitui-se de 20% das seguintes fontes de impostos e transferências constitucionais:

- Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às exportações – IPIexp;
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos – ITCMD;
- Fundo de Participação dos Estados – FPE;

- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- Compensação Financeira pela Desoneração das Exportações – LC nº 87/1996 (Lei Kandir);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; e
- Parcela do produto da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, relativamente a imóveis situados nos Municípios.

Em relação aos municípios, federais (IRRF) e os impostos próprios (IPTU, ISS e ITBI), outras transferências constitucionais não entram na composição do FUNDEB.

Vale ressaltar que a contribuição do Município ao FUNDEB não o desobriga de aplicar em MDE a diferença entre o percentual de 25% de que se refere o art. 212 da Constituição e porcentagem destinada àquele Fundo. Além do exposto, continua obrigatória a aplicação de 25% dos impostos que não entram na base de cálculo do FUNDEB, ou seja, IPTU, ITBI, ISS, IRRF em MDE. Fora esses recursos, também entra na composição do FUNDEB, como complementação, uma parcela de recursos federais, assegurando um valor mínimo por estudante/ano aos governos estadual e municipais, no âmbito de cada Estado, em que este valor não for atingido.

O valor dessa complementação é corrigido, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (Art. 31, § 5º).

### **FUNDEB – Crédito dos recursos**

Os recursos do FUNDEB são creditados, mensalmente, em contas específicas do Fundo no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (art. 16, Lei nº 11.494/2007), que farão a distribuição dos valores aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, de modo que os depósitos desses recursos sejam realizados em datas distintas, de acordo com a sua origem.

Estes valores são depositados com a mesma periodicidade dos repasses das fontes dos impostos que compõem o FUNDEB. Portanto, nas mesmas datas de transferência do FPM, são creditados os recursos do FUNDEB originários do FPM, acontecendo o mesmo com os valores provenientes do ITCMD, IPVA, ITR FPE, do ICMS, do IPIexp, e recursos da Lei Kandir.

O valor do FUNDEB, depositado mensalmente, não equivale a 1/12 do valor anual. Como a receita anual é sempre estimada no início de cada exercício, seu valor está sujeito a mudanças e poderá sofrer alterações em função de novas estimativas no decorrer do ano, pois a receita tributária, tanto da União quanto dos estados, pode variar.

No início de cada exercício, os repasses de recursos referentes à complementação da União têm os valores publicados por meio de Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e da Fazenda.

### **12.3. Gestão dos recursos**

Até 31 de dezembro de cada ano é definido o valor mínimo para o ano seguinte, a ser destinado aos estados e municípios por aluno qual deve ser



publicado oficialmente. Essas estimativas servem para o cruzamento de informações entre os montantes da arrecadação disponibilizada e distribuída às contas do fundo e os da arrecadação efetivamente realizada no mesmo ano. As diferenças financeiras e variações ocorridas entre a receita disponibilizada e a efetivada no exercício são ajustadas de contas do Fundo, podendo gerar valores financeiros a crédito ou a débito aos estados e municípios.

Os valores são calculados considerando o montante de recursos que formam o fundo no âmbito de cada Estado e o quantitativo de estudantes da educação básica atendidos pelo estado e pelos municípios, de acordo com o Censo Escolar mais atual.

As matrículas das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com estados e o Distrito Federal (com atendimento na Educação Especial) e com municípios e o Distrito Federal (com atendimento em creche, pré-escola e educação especial), que tenham comprovado ao poder público com o qual é mantido convênio, também são consideradas na distribuição dos recursos do FUNDEB. Na Lei nº 11.494/2007, são estabelecidos critérios para que as matrículas sejam computadas. Esses critérios são ratificados no Decreto nº 6.253, de 13/11/2007 e acrescentam que as instituições conveniadas deverão oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive a proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes. (§ 1º, Art. 15).

### **O valor aluno-ano**

O valor por aluno/ano, é calculado com base na previsão da receita do FUNDEB, no número de estudantes da Educação Básica das redes públicas, de acordo com o Censo Escolar mais atualizado e especificações das ponderações para cada etapa e modalidade e tipo de estabelecimento de ensino da Educação Básica.

Nos casos em que o valor médio por aluno nos estados, não alcançam o mínimo definido, a União repassará a complementação, objetivando assegurar que nenhuma unidade da Federação adote um valor abaixo do mínimo nacional.

### **A utilização dos recursos**

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB). Na aplicação desses recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.

## **FUNDEB - A parcela do mínimo de 60%**

### **Os profissionais do Magistério**

A Lei nº 11.494/2007 define quem são os profissionais do Magistério, conforme estabelece o art. 22, inciso II, os docentes e os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

## **FUNDEB - A parcela do máximo de 40%**

Para utilizar a parcela de até 40% do Fundo, é obrigatório que municípios e estados, tenham destinado pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB, à remuneração do magistério. O saldo do total de recursos deve ser destinado às ações consideradas como de MDE, exclusivamente, nas áreas de atuação prioritária, conforme determina o Art. 211 da CF/1988, alterada pela Emenda Constitucional (EC) nº 14/1996.

### **Impedimentos para utilizar recursos da parcela dos 40% do FUNDEB**

- Ações destinadas ao Ensino Superior ou outras etapas fora da competência de cada ente;
- Ações relacionadas às instituições de direito privado que não sejam comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público, e que atendam alunos da educação especial e de creches e pré-escola;
- Ações não consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o Art. 71 da LDB;
- Remuneração e/ou capacitação de profissionais da assistência social, médica-odontológica, farmacêutica e psicológica, mesmo que atendam os estudantes das escolas educação básica.

### **12.4. Recursos no Município - Controle e Aplicação**

A utilização dos recursos na educação, e todas as despesas do Poder Público, devem ser submetidas ao controle interno efetuado por agentes públicos da prefeitura e ao controle externo, de responsabilidade da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, responsável pela apreciação das contas do Município, conforme a Lei nº 11.494/2007. Além dos controles citados, a legislação disponibiliza mecanismos para que cidadãos e organizações sociais exerçam o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos públicos em diversas áreas de atuação dos governos.

Os conselhos são os responsáveis em efetivar a participação dos vários segmentos da sociedade no planejamento, no acompanhamento da execução de políticas públicas e controle social.

Os referidos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB nos Municípios são colegiados existentes nas três esferas de governo – federal estadual e municipal – com a garantia de terem sido criados “por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental” (§ 1º do Art.24 da Lei do FUNDEB).

### **12.5. Outros Recursos Destinados à Educação**

Segundo a LDB (art. 68), além da parcela dos impostos e das transferências constitucionais vinculadas ao ensino, os recursos para a educação têm como origem: a receita do salário-educação e outras transferências; a receita de incentivos fiscais e outros previstos em lei. Podendo contar também, com outras fontes de financiamento, como empréstimos junto a órgãos nacionais e internacionais e captação de recursos junto a ONGs, empresas privadas e comunidade em geral.

### **12.6. Salário Educacional**

Definido pela Constituição (art. 212, § 5º) e alterada pela EC nº 53/2006, o salário-educação é contribuição social recolhida pelas empresas e corresponde a 2,5% calculados sobre o total de remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, aos empregados segurados (Lei nº 9.424/2006, art. 15).

As despesas custeadas pelo salário-educação, por se tratar de contribuição social, não podem ser consideradas para cálculo dos 25% da receita de impostos vinculados à MDE.

Em virtude disto, a Lei nº 9.766, de 1998, estabeleceu que os recursos da cota estadual fossem redistribuídos entre o governo do Estado e seus Municípios de acordo com critérios fixados em lei estadual. Diante da dificuldade do repasse destes recursos por meio dos Estados, os Municípios foram à luta pela criação de uma cota municipal do salário-educação.

Assim, fez-se necessário com o decorrer do tempo, criar novas regras, onde a distribuição dos recursos atualmente é feita de acordo com o número de alunos matriculados em toda a Educação Básica, ou seja, onde são consideradas as matrículas da Educação Infantil e do Ensino Médio regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Os recursos da cota federal do salário-educação são aplicados pela União no desempenho de sua função supletiva e redistributiva em relação à Educação Básica pública e direcionados para programas de apoio às redes estaduais e municipais de ensino como é o caso do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE entre outros.

### **12.8. Assistência técnica e financeira da União**

A União deve, de acordo com a Constituição Federal (art. 211, § 1º) e a LDB (art. 8º, § 1º), exercer função supletiva e redistributiva em se tratando de educação, através de assistência financeira e técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando assegurar equidade e padrão de qualidade à educação escolar, priorizando o ensino obrigatório.

À União cabe também coordenar a política nacional de educação, exercendo função normativa, elaborando de normas gerais, garantindo a unidade da educação brasileira.

Em relação ao financiamento da educação, além das transferências constitucionais, as transferências podem ser:

- Transferências legais – definidas na legislação federal, com recursos provenientes da cota federal do salário-educação ou outros recursos do Tesouro Nacional, como por exemplo, o PDDE, PNATE, Brasil Alfabetizado, etc.,
- Transferências voluntárias – repassem de recursos que não decorra de determinação constitucional e legal (Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 25); por exemplo, mediante apresentação de Plano de Trabalho Anual – PTA pelo Município e assinatura de convênio com o FNDE, também com recursos provenientes da cota federal do salário-educação ou outros recursos do Tesouro Nacional como é o caso do repasse de recursos financeiros para construção e reforma de prédios escolares, aquisição de equipamentos escolares e material didático-pedagógico, ações de formação continuada do magistério, etc.

É importante dizer que essas transferências tratam de recursos adicionais e sua aplicação não pode ser computada para fins do cumprimento da vinculação a que faz referência o art. 212 da Constituição.

Considerando que para prestar essa assistência financeira, a União utiliza além dos recursos do salário-educação, recursos do Tesouro Nacional no financiamento de programas federais. Esses recursos são repassados aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Organizações Não Governamentais. Os programas têm como objetivo diminuir as desigualdades regionais e assegurar uma educação de qualidade.

### **Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**

Através da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, foi instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, com recursos originários dos 10% desvinculados do salário-educação, para financiamento do Transporte Escolar oferecido pelo Poder Público estadual e municipal a alunos residentes na zona rural e assim reduzir os índices de evasão escolar. Estes recursos são repassados automaticamente, em parcelas, a Estados e Municípios de acordo com o número de alunos da Educação Básica beneficiados.

### **Programa a Caminho da Escola**

O Programa Caminho da Escola, foi criado pelo MEC em 2003, consiste na aquisição de ônibus, mini ônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

O FNDE disponibiliza veículos escolares para os Municípios prioritários, com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) mais baixo, por meio de convênios.

Em 2009, as normas do programa foram reeditadas, abrindo a possibilidade de adesão ao programa à ata de registro de preços para aquisição dos veículos escolares com recursos próprios ou de outras fontes.

O programa continua contando com o apoio do FNDE/MEC, que promove o pregão eletrônico para licitar os veículos e as embarcações e obter preços mais baixos.

### **PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem caráter suplementar ao Ensino Fundamental (CF, Art. 208, VII), e abrangência nacional, visando suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e filantrópicos de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Através desse programa, o governo federal repassa recursos para aquisição de gêneros alimentícios a Estados, Distrito Federal e Municípios, baseado no número de estudantes informados no Censo Escolar do ano anterior.

O PNAE objetiva garantir, no mínimo, uma refeição diária aos estudantes, durante todos os dias letivos e é financiado com recursos do Tesouro Nacional, executado de forma descentralizada desde 1994, beneficiando anualmente mais de 30 milhões de estudantes.

Desde as suas reedições até a Lei nº 11.947, os recursos são transferidos de forma automática, para Estados e Municípios, sem necessidade da celebração de convênios, e a criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) passou a ser condição para o recebimento das verbas.

### **PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola**

O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE está regulamentado pela Lei nº 11.947 e repassa recursos da cota federal do salário-educação diretamente às escolas públicas estaduais e municipais da Educação Básica em todo o País, além de atender às ONGs que atendem à Educação Especial, cadastradas no Censo Escolar.

Visa contribuir para a qualidade do ensino e para a construção da autonomia das escolas públicas e pressupõe a participação da comunidade escolar por meio das Unidades Executoras – UEx. Essas entidades são associações sem fins lucrativos, com diversas denominações: Associação de Pais e Mestres, Caixa Escolar, Conselho Escolar, Círculo de Pais e Mestres, Cooperativa Escolar, etc.

Os recursos destinam-se unicamente à cobertura de despesas; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico; desenvolvimento de atividades educacionais; implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola); funcionamento das escolas nos finais de semana ( Programa Escola Comunidade) e promoção da educação de tempo integral (Programa Mais Educação). Podem ainda ser custeadas despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos das unidades executoras.

Sendo vedada a aplicação dos recursos do PDDE, em gastos com pessoal, implementação de outras ações já financiadas pelo FNDE e pagamento de tarifas bancárias e tributos, quando não incidentes sobre os bens e os serviços contratados para a consecução dos objetivos do programa.

Para participar do programa, Todas as escolas públicas com mais de 50 (cinquenta) estudantes matriculados na Educação Básica podem participar do programa, sendo obrigatório, constituir suas Unidades Executoras (UEX), condição que é facultativa para as escolas públicas, com até 50 (cinquenta) alunos matriculados.

Também há a possibilidade, de acordo com a resolução de constituir unidades executoras por meio da formação de consórcio de até cinco escolas públicas que possuam até 99 (noventa e nove) alunos, cada uma, integrantes da mesma rede de ensino.

### 13. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

Partindo do diagnóstico da educação municipal, sua análise e a reflexão das pendências, estatísticas e dificuldades apontadas, cabem agora o estabelecimento das metas prioritárias que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. No entanto, antes de refletir sobre as metas e suas respectivas estratégias faz-se necessário discorrer sobre as diretrizes que deverão nortear este documento, fundamentadas no que estabelece o PNE (Plano Nacional de Educação), aprovado pelo Senado Federal pela Lei 13.005, em junho de 2014, que entre outras providências, exige em seu artigo 2º, que seja cumprido pelos municípios as diretrizes dispostas no artigo 214 da Constituição Federal.

Portanto, também são *diretrizes* deste Plano Municipal de Educação:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## METAS, INDICADORES E ESTRATÉGIAS

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Indicador 1A:** Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
81,4%	87,0%	82,1%	78,8%	86,4%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional – 2010

**Indicador 1B:** Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
23,2%	19,2%	20,7%	17,0%	21,0%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional - 2010

### Estratégias:

**1.1)** Aderir a programas como o Programa Brasil Carinhoso e PROINFÂNCIA na busca pela expansão da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

**1.2)** garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

**1.3)** realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

**1.4)** estabelecer, até o segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

**1.5)** buscar junto ao PROINFÂNCIA, a construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas de educação infantil;

**1.6)** implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;



**1.7)** criar até o segundo ano de vigência deste PME, uma proposta diagnóstica para a pré escola na qual possa ser identificado o nível de escrita e outras habilidades cognitivas características desta faixa etária, sugerindo também ações pedagógicas e/ou psicopedagógicas, para o avanço da aprendizagem das crianças;

**1.8)** promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

**1.9)** estimular a articulação entre núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

**1.10)** fomentar o atendimento das populações do campo e da comunidade quilombola de Guaribas de Baixo, na educação infantil nas suas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

**1.11)** priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

**1.12)** implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

**1.13)** preservar as especificidades da educação infantil, garantindo até o final de vigência deste plano, o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

**1.14)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) Realizar em parceria com a União e o Estado, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) criar até o segundo ano de vigência deste plano, projeto na rede municipal de ensino, de combate à violência no ambiente escolar ( bullying, vandalismo, agressão física e verbal, drogas), em parceria com outros órgãos públicos municipais e estaduais, no qual os pais ou responsáveis por estas crianças, sejam também responsabilizados pela infrequência escolar e descaso com a aprendizagem.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**Indicador 1A:** Percentual da população de 6 a 14 anos que freqüenta a escola

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
98,4%	98,1%	97,6%	95,7%	95,9%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional - 2010

**Indicador 1B:** Percentual de pessoas com 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
66,74%	55,04%	65,74%	41,94%	40,34%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional - 2010

### **Estratégias:**

2.1) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverá, até o final do segundo ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do ensino fundamental;

2.2) Aderir a pacto entre a União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, sobre a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, buscando sanar suas dificuldades e assim garantindo seus direitos de aprendizagem;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e da comunidade quilombola do município;

2.7) organizar o trabalho pedagógico, incluindo quando considerado necessário, a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) apoiar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, motivando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades;

**2.11)** desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.12)** oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

**2.13)** promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;

**2.14)** criar até o segundo ano de vigência deste plano, projeto na rede municipal de ensino, de combate à violência no ambiente escolar ( bullying, vandalismo, agressão física e verbal, drogas), em parceria com outros órgãos públicos municipais e estaduais, no qual os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, sejam também responsabilizados pela infrequência escolar e descaso com a aprendizagem.

**Meta 3: Contribuir junto à União e ao Estado, com a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e favorecendo também para a elevação, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**Indicador 1A:** Percentual da população de 15 a 17 anos que freqüenta a escola.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
84,3%	83,1%	83,2%	77,8%	80,4%

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

**Indicador 1B:** Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
55,3%	46,4%	51,4%	33,1%	35,9%

Fonte: IBGE/Censo Populacional 2010

### **Estratégias:**

**3.1)** contribuir com a União e o Estado na institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de

equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Favorecer junto ao Ministério de Educação com a validação de propostas sobre direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de ensino médio, a fim de serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) Manter parcerias para implantação e implementação de programas e ações que minimizem os índices de reprovação e de correção de fluxo no ensino fundamental, através do acompanhamento individualizado dos estudantes que apresentam problemas de aprendizagem ( detectados em avaliação diagnóstica) e idade incompatível, por meio de aulões, simulados, de aulas de reforço, estudos de recuperação, classificação e reclassificação, de forma a estarem na modalidade, ano/série, compatível a sua idade;

3.4) Disponibilizar e incentivar a utilização de espaços culturais, de forma regular, para a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) Colaborar com a União e o Estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola.

3.6) Contribuir com a rede estadual de ensino, na divulgação de cursos das áreas tecnológicas e científicas para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência através do Programa Bolsa Família;

3.8) Participar junto à União e Estado, de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação;

3.9) criar até o segundo ano de vigência deste plano, projeto municipal, de combate à violência no ambiente escolar ( bullying, vandalismo, agressão física e verbal, drogas), em parceria com outros órgãos públicos municipais e estaduais, no qual os pais ou responsáveis pela criança ou adolescente, sejam também responsabilizados pela infrequência escolar e descaso com a aprendizagem.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de**

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Indicador:** Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
85,8	85,0	85,4	83,2	81,9

Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

### **Estratégias:**

**4.1)** contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em centro de atendimento educacional especializado, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

**4.2)** promover gradativamente, de acordo com os recursos recebidos pela união no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**4.3)** Implantar e garantir, ao longo deste PME, a funcionalidade das salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

**4.4)** garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, desde que a deficiência comprometa a aprendizagem;

**4.5)** estimular e contribuir até o final deste PME, para a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições

acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.6)** manter e ampliar com a união e/ou parcerias programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

**4.7)** garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

**4.8)** garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

**4.9)** fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

**4.10)** fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.11)** promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

**4.12)** promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

**4.13)** apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

**4.14)** definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.15)** promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

**4.16)** incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

**4.17)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

**4.18)** promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do



desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Indicador:** Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
97,6%	95,0%	95,4%	73,4%	79,1%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional - 2010

**Estratégias:**

5.1) fazer a adesão a programas e ações como o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, garantindo a implementação processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) fazer uso dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos disponibilizados pela União e Estado : SAEB, SAEPE e ANA, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como realizar o acompanhamento desses resultados em parceria com as escolas;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com utilização de materiais didáticos específicos, bem como desenvolver

instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades campesinas e quilombolas;

**5.6)** promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

**5.7)** apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue (libras, para pessoas surdas e braille, para as pessoas cegas ) sem estabelecimento de terminalidade temporal.

**Meta 6: oferecer em parceria com a União e o Estado, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Indicador 6A:** Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, incluindo o Programa Mais Educação

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
34,7%	27,5%	39,9%	32,0%	46,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Indicador 6B:** Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares, incluindo as oficinas desenvolvidas através do Programa Mais Educação.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
13,2%	14,7%	20,4%	21,3%	38,0%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

### **Estratégias:**

**6.1)** Implementar, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de programas como por exemplo: Mais Educação, Mais Cultura, Escola Comunidade e Atleta na Escola, e ações que ofereçam atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

**6.2)** Aderir a programas federais que viabilizem a construção e reestruturação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em

tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças do ensino fundamental e da educação especial em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Aderir programas federais que viabilizem a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, oferecendo as condições necessárias de transporte e alimentação dos estudantes;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, como por exemplo os Programas Mais Educação, Mais Cultura, Atleta nas Escola, Escola Comunidade, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ganhe o Mundo;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se a demanda e as peculiaridades locais ;

6.8) buscar junto à União e Estado apoio para a educação em tempo integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando-lhes atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adequar até o final de vigência deste PME, 50% das escolas de ensino fundamental, da rede municipal de ensino, em escolas de tempo integral.

**Meta 7: fomentar em parceria com a União e o Estado, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

**Indicador: IDEB das escolas públicas municipais (ensino fundamental)**

IDEB observado			Metas Projetadas						
2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
4.3	4.0	4.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.0	5.3	5.6

Fonte: IDEB/INEP

### **Estratégias:**

7.1) implantar, mediante parceria com a União e Estado, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade local;

7.2) assegurar que:

**a)** no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**b)** no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**c)** apoio à rede estadual de ensino, quando solicitado, no que se refere ao Ensino Médio a fim de que seus estudantes também tenham garantidos seus direitos e objetivos de aprendizagem, no nível desejado.

7.3) constituir, em colaboração entre a União e o Estados, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do corpo discente e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir a Secretaria Municipal de Educação, a desenvolver processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da

qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**7.5)** formalizar e executar o plano de ação articulada, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica do município e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

**7.6)** aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, usando os resultados das avaliações nacionais pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

**7.7)** desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

**7.8)** orientar as escolas da rede municipal de ensino objetivando atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

**7.9)** fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas municipais, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

**7.10)** incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos;

**7.11)** aderir a programas federais, como por exemplo: Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), a fim de disponibilizar transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

**7.12)** buscar parcerias junto á universidades estaduais e federais, para desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do

campo que considerem as especificidades da população local e as boas práticas regionais, nacionais e internacionais;

**7.13)** universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

**7.14)** orientar os gestores escolares sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos da União, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

**7.15)** aderir a programas federais disponibilizados pela União que visem aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, como por exemplo PNLD, Caminho da Escola, PNATE, PNAE, Saúde na Escola e outros;

**7.16)** assegurar até o final de vigência deste PME, a todas as escolas públicas municipais o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

**7.17)** prover em parceria com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

**7.18)** contribuir com a União, que estabelece até o segundo ano da publicação da Lei 13.005 de 24/06/2014, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

**7.19)** aderir a políticas públicas de combate à violência na escola, como por exemplo o Pacto Pela Vida e inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas

para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**7.20)** implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**7.21)** garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a *história e as culturas afro-brasileira e indígenas* e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

**7.22)** garantir nos currículos escolares o *ensino de música* na educação básica, conforme Lei 11.769 que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, com o objetivo não de formar músicos, mas oferecer uma formação integral para as crianças, adolescentes e jovens, articulando a música com as outras dimensões da formação artística e estética;

**7.23)** garantir nos currículos escolares da educação básica, o ensino da *educação ambiental*, cumprindo com o disposto no artigo 225, VI, da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de preservá-lo para os presentes e futuras gerações;

**7.22)** consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e da comunidade quilombola de Guaribas de Baixo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e buscando parcerias com universidades, Estado e União, para o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

**7.23)** estabelecer, até o quinto ano de vigência deste PME, parceria com universidades para a elaboração de currículos e propostas pedagógicas específicas para as escolas do campo e para a comunidade quilombola de Guaribas de Baixo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os estudantes com deficiência;

**7.24)** mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a

educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.25) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26) articular os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública municipal de educação por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.27) estabelecer junto a área de saúde, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.28) promover, ações de incentivo à leitura com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) estabelecer política de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8: elevar em parceria com a união e o Estado, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e comunidades identificadas com menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

**Indicador 8A:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
9,8%	9,0%	9,1%	7,1%	7,2%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

**Indicador 8B:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos, residente na área rural.



BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
7,8%	7,4%	7,1%	5,9%	5,8%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

**Indicador 8C:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos, entre os 25% mais pobres.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
7,8%	7,1%	6,9%	5,6%	5,8%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

**Indicador 8D:** Razão entre a escolaridade média da população negra e não negra de 18 a 29 anos.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
92,2%	96,7%	95,5 %	87,8%	85,7%

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

### **Estratégias:**

8.1) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) garantir em parceria com o Estado acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio ;

8.3) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9:** elevar em parceria com a União e o Estado, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Indicador 9A:** Taxa de escolarização da população de 15 anos ou mais de idade.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
91,5%	83,1%	84,7%	573,4%	71,9%

IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

**Indicador 9B:** Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
29,4%	40,8%	38,5%	43,3%	46,1%

IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

### Estratégias:

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) garantir a modalidade da educação de jovens e adultos, em todos os turnos, desde que comprovadamente haja público para criação de turmas;
- 9.3) realizar diagnóstico dos jovens e adultos, residentes no município, em parceria com as Secretarias de Saúde e Ação e Desenvolvimento Social, com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.4) aderir ao Programa Paulo Freire a fim de garantir a alfabetização de jovens e adultos favorecendo também a continuidade da escolarização básica;
- 9.5) aderir a programa nacional de transferência de renda disponibilizado para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.6) promover em parceria com a União e o Estado, a busca ativa para a educação de jovens e adultos, através de chamadas públicas regulares;
- 9.7) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) garantir fardamento, material escolar, merenda de qualidade água potável para todos os estudantes da educação de jovens e adultos, sejam estes do espaço rural ou urbano;

9.9) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade no estabelecimento penal existente no município, assegurando-se formação específica dos professores;

9.10) apoiar técnica e financeiramente, em parceria com a União e o Estado, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desse público;

9.11) aderir programas estaduais e federais de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os estudantes com deficiência que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: oferecer em parceria com a União e o Estado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

**Indicador 10:** Percentual de matrículas na educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
1,7%	2,9%	2,1%	0,2%	0,0%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

#### **Estratégias:**

10.1) aderir a programas disponibilizados pela União, para a educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) realizar até o final de vigência deste plano, em parceria com a União e o Estado, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, para no mínimo 25% das matrículas do ensino fundamental, em cursos planejados, de acordo com as características deste público e considerando as especificidades da população local;

**10.3)** estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

**10.4)** favorecer a formação inicial e continuada para professores da rede municipal, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração com a União e o Estado, contando também com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

**10.5)** criar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até o quinto ano de vigência deste plano, equipe multidisciplinar que contribua para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

**10.6)** contribuir com a União e o Estado em ações por estes órgãos criadas, para a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: Contribuir com a União e o Estado, para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Indicador 11A:** Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
1.602.946	356.580	72.450

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**Indicador 11B:** Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
900.519	269.986	45.450

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

**Estratégias:**

**11.1)** divulgar no município a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas escolas da rede estadual de ensino;

11.2) desenvolver ações de incentivo à continuidade da vida escolar, na educação técnica de nível médio, junto aos estudantes concluintes do ensino fundamental;

11.3) subsidiar a rede estadual de ensino, contribuindo com a locomoção dos estudantes residentes no espaço rural do município até a escolas técnicas existentes no município;

11.4) divulgar e incentivar junto aos munícipes a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) Buscar e disponibilizar para o estado, áreas para construção de escolas profissional técnicas de nível médio;

11.6) colaborar com o Estado, com o que compete ao município, no Plano Estadual de Educação;

**Meta 12: contribuir com a União e o Estado com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

**Indicador 12A:** Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
30,3	24,5	25,7

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

**Indicador 12B:** Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
20,1	14,2	16,1

Fonte: IBGE/PNAD – 2013 e Censo Populacional 2010.

### **Estratégias:**

12.1) assegurar a locação, manutenção, transporte no final de semana para ida e retorno dos estudantes, e a fiscalização da inserção dos alunos na Casa do Estudante, mantida na capital do Estado, a fim de acolher jovens estudantes do

ensino superior, que comprovadamente sejam de família com renda inferior a 3 (três) salários mínimos ;

12.2) Criar e assegurar o cumprimento de regimento interno para Casa do Estudante;

12.3) Disponibilizar salas de escolas municipais para instalação de pólos de instituições de ensino superior;

12.4) Disponibilizar transporte diário, para turmas de estudantes universitários do espaço rural e urbano, que precisam se locomover até instituições de ensino superior das cidades circunvizinhas do município, com até 60 (sessenta) quilômetros de distância do município;

12.5) disponibilizar órgãos públicos municipais e estaduais ( escolas, secretarias municipais, hospitais, entre outros), através de convênios, com as universidades, para a realização de estágio de estudantes residentes no município;

12.6) incentivar a participação em cursos de graduação e pós-graduação, disponibilizando espaços para pólos de instituições de ensino superior divulgando suas ações;

12.7) motivar a participação de professores da rede municipal em cursos de pós-graduação;

**Meta 13: contribuir com a União e o Estado com a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

**13. Indicador 13A:** Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
69,5	67,0	68,4

Fonte: INEP/ Censo da Educação Superior - 2012.

**Indicador 13B:** Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
32,1	28,6	30,4

Fonte: INEP/ Censo da Educação Superior - 2012.

**Estratégias:**

**13.1)** disponibilizar os espaços das escolas públicas municipais para instalação de cursos de mestrado de instituições de ensino superior, reconhecidas pelo Ministério de Educação, favorecendo as condições necessárias para sua realização;

**13.2)** motivar a participação dos professores e outros profissionais da rede municipal, nos cursos de mestrado;

**13.3)** favorecer o afastamento de professores em regência, para continuidade de sua formação, em cursos de mestrado ou doutorado, de acordo com o que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos professores da rede municipal de ensino;

**13.4)** divulgar ações da União e Estado, em relação à políticas públicas do ensino superior, nos cursos de graduação, pós graduação, mestrado e doutorado.

**Meta 14: contribuir com a União e o Estado, com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores em todo país.**

**Indicador 14A:** Número de títulos de mestrado concedido por ano.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
47.138	10.326	1.832

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES -2012.

**Indicador 14B:** Número de títulos de doutorado concedido por ano.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
13.912	2.285	520

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES -2012.

### **Estratégias:**

**14.1)** promover em regime de colaboração com a União e o Estado, plano de incentivo à participação de professores nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação;

**14.2)** estabelecer com a União e o Estado parceria, no intuito de buscar cota de participação, para professores da rede pública de ensino, em aulas presenciais, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu ( mestrado e doutorado), dentro de sua áreas específica;

**14.3)** Incentivar a implementação de ações desenvolvidas pela União e o Estado, para redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso

das populações do campo menos favorecidas a Programas de mestrado e doutorado;

14.4) buscar a parceria de instituições de ensino superior, a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, , Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.

**Meta 15: aderir à política nacional de formação dos profissionais da educação, citadas no PNE, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **Estratégias:**

15.1) Apoiar a União e o Estado na ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.2) buscar a parceria com instituições de ensino superior, para adesão a programas específicos para formação de profissionais da educação e para as escolas do campo e da comunidade quilombola de Guaribas de Baixo e para a educação especial;

15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4) aderir à política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União e o Estado.

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.**

**Indicador 16:** Número de títulos de mestrado concedido por ano.



BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO	AGRESTE	BEZERROS
30,2	24,5	25,4	23,5	34,8

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

**Estratégias:**

16.1) realizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, contribuindo com a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado;

16.2) assegurar a participação de professores da educação básica, em programas de formação disponibilizados pela União;

16.3) motivar a participação de professores da educação básica, em cursos de pós graduação de sua área de atuação, de acordo com a quota estabelecida no PCC;

16.4) criar programa de oferta de bolsas de estudo, custeado pelo município, para professores da educação básica que apresentem bom desempenho, conforme avaliação estabelecida pela SMECE;

16.5) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da adesão ao Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

**Meta 17:** valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Indicador 17:** Número de títulos de mestrado concedido por ano.

BRASIL	NORDESTE	PERNAMBUCO
72,7	78,1	82,1

Fonte: : IBGE/PNAD – 2013.

**Estratégias:**

17.1) participar de fórum permanente, constituído, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência do PNE, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) acompanhar como membro do fórum, a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) implementar plano de Carreira para os profissionais do magistério observando os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 18: assegurar, em parceria com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública de educação básica municipal de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar na rede municipal de ensino, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, se necessário, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) apoiar a iniciativa do Ministério da Educação, de a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência do PNE, realizar prova nacional que subsidiará os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

**18.4)** garantir, no PCC, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

**18.5)** apoiar a realização anual, a partir do segundo ano de vigência do PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

**18.6)** considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e quilombola no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

**18.7)** estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do PCC.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

#### **Estratégias:**

**19.1)** nomear gestores de escola seguindo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação na comunidade;

**19.2)** participar com o apoio da União e do Estado, de programas de apoio e formação aos conselheiros, dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

**19.3)** constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME ;

**19.4)** estimular, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, buscando espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão a programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programa de formação de gestores escolares.

**Meta 20: mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

#### **Estratégias:**

20.1) garantir a aplicação de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos;

20.2) acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE;

20.4) contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, a SMECE e o Tribunal de Contas;

20.5) criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação pública municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.6) mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

20.7) mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores e dos demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada, Conselho Municipal de Educação e os representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.10) Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros ao município quando não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Mobilizar a sociedade civil organizada, Conselho Municipal de Educação e os representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.12) Mobilizar a sociedade civil organizada, Conselho Municipal de Educação e os representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.